

<u>EDITAL</u> <u>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023</u> PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, através do SECRETARIA DE SAÚDE por meio da Pregoeira Joselane Maria Silva, designada através de Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei forma da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, do Decreto Municipal nº 032 de 15 de junho de 2021, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013 da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/	/11/2023, às 10:00 horas.						
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/01/2024, às 10:00 horas							
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/01/2024, às 10:0	00 horas.						
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17	7/01/2024 às 11:00 horas						
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Portal Bolsa	SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC						
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br	ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br						
DADOS PARA CONTATO							
Pregoeira: Joselane Maria Silva	e-mail: cpl@slm.pe.gov.br						
Rua Coronel José Duarte, n. 31, Centro, São Lourenço	da Mata-PE. Cep: 54735-782						
Referência de Tempo: Para todas as referências de tem	Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília –						
<u>DF</u> .							
OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data	fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil						
OBSERVAÇÃO: <u>Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil</u> subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.							

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem como objeto a formação de o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários permanente, eletrodomésticos, utensílios e material médico para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata PE.
- 1.2. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades não participantes da presente licitação obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas na minuta da Ata de Registro de Preços, constante do Anexo V deste Edital.
- 1.3. A licitação constará de 98(noventa e oito) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.



1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta das secretarias contratantes, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
- 2.2 As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, nas classificações abaixo indicada:

ADMINISTRAÇÃO

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

0412200211.107 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

CULTURA

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

1339202471.120 - REEOUIPAMENTO DA UNIDADE

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

SAÚDE

02.00 PODER EXECUTIVO

02.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100211.153 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - A.P.S

1030204281.159 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - MAC

1030404282.285 VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE

1030504282.286 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

44905200 Equipamentos e Material Permanente

2.3 A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 1.559.186,82** (um milhão quinhentos e cinquenta e nove mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

3. DO CREDENCIAMENTO

- 2.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de Procuração por instrumento público ou particular, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operação no "BNC";
- 2.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e, subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação solicitados no Edital, e através do Banco Nacional de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos.
- 4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao sistema da "Bolsa Nacional de Compras" (http://bnc.org.br/), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 4.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Lourenço da Mata/PE, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.4 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 4.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.6 Poderão participar deste Pregão, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;
- 4.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações;
- 4.8 Como requisito para a participação, a licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.
- 4.9 A licitante enquadrada como Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP ou Microempreendedor individual MEI deverá declarar-se no sistema eletrônico como tal, informando que cumpre os requisitos de habilitação, conforme o item anterior, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.
- 4.10 A ausência da informação prevista no item 4.8 não impedirá a participação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual na Cota Principal do processo licitatório, porém será considerado que abdicou do exercício das referidas prerrogativas.
- 4.11 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 4.12 Não poderão participar desta licitação:
- 4.12.1 Empresa suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com o órgão, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- 4.12.2 Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- 4.12.3 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 4.12.4 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 4.12.5 Quaisquer interessadas enquadradas nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;



- 4.12.6 Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 4.12.7 Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;
- 4.12.8 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.¹
- 4.12.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.13 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.13.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.13.1.1 Caso não haja a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.13.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.13.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.13.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.13.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.14 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da BNC – Bolsa Nacional de Compras através de: https://bnc.org.br. Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -Ponta Grossa - PR. E-mail: contato@bnc.org.br

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública 5.1. observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.
- As sessões serão processadas em dias úteis, no período de 08h às 12 horas e de 13h às 17 horas. 5.2.
- Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.
- Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo a Pregoeira informar, através do Sistema, a 5.2.2. data e horário para retomada do pregão.
- Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.
- Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 5.2 poderão se alterados, cabendo a Pregoeira informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do Sistema BNC.

¹ O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, o que não se coaduna com o objeto deste certame, que versa sobre objeto comum



6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 6.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 6.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, no sistema onde ocorrerá a licitação, pelo email cpl@slm.pe.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata PE (Prédio Sede da CPL).
- 6.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente.
- 6.4 A decisão da Pregoeira sobre o julgamento da impugnação será disponibilizada eletronicamente, até a abertura do pregão, podendo, tal comunicação, ser feita na própria sessão, fazendo-se o registro na ata.
- 6.5 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 6.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 6.7 Não serão conhecidas impugnações apresentadas em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital ou fora do prazo e horário legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 6.8 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados a pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
- 6.9 A Pregoeira disponibilizará a resposta aos pedidos de esclarecimentos no **Portal Bolsa Nacional de Compras BNC** (www.bnc.org.br), até (02) dois úteis contado da data de recebimento do pedido.
- 6.10 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 6.11 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123 de 2006 e alterações.
- 7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



- 7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Os licitantes deverão apresentar proposta de preço, com validade de 90 (noventa) dias conforme Termo de Referência e com os seguintes elementos:

- a) Objeto, em descrição sucinta e clara;
- b) Planilha de Quantitativos, Especificações e Preços;
- c) Preços unitário, total e global, este último em algarismo e por extenso;
- d) Prazo e Local de entrega;
- e) Garantia, quando for o caso;
- f) Condições de pagamento;
- g) Declaração de que no preço ofertado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado, até a sua entrega definitiva;
- h) Assinatura do proponente.
- 8.2 Preços unitários e totais em moeda corrente nacional, em algarismo com duas casas decimais após a vírgula e marca do item ofertado..
- 8.3 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estimados dos itens.

9 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 9.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 9.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 9.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO DO ITEM.
- 9.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5

- 9.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01(um centavo)** para todos os itens.
- 9.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 9.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.13 Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 9.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.16 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.13 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.15 As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.16 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7



- 9.17 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.18 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 9.20.1 no país;
- 9.20.2 Por empresas brasileiras
- 9.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 9.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.22.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.22.2 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03(três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.22.3 É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.23 Após a negociação do preço, o Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.12 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



- 10.13 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.13.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.14 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 10.15 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.16 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03(três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.16.1 É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 10.16.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.17 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.18 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.19 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.20 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 10.21 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 10.22 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 10.23 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.24 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03(três) horas** sob pena de não aceitação da proposta.



- 10.24.1 É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 10.24.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as informações necessárias para verificação da conformidade com os itens licitados, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 10.25 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.26 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.27 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.28 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

 a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- 8.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
- 8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



- 8.3 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3.1 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.3.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **03 (três)** horas, sob pena de inabilitação.
- 8.3.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.7 É dever de o licitante encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a documentação solicitada neste Edital devidamente atualizada.
- 8.7.1 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 8.7.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.7.3 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.7.4 As microempresa ou empresa de pequeno porte, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.7.5 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.7.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.7.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



- 8.7.8 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.7.9 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menor valor cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 8.7.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.12 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 11.12.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.12.2Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 11.12.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.12.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 11.12.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.12.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 11.12.7Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 11.12.8 Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital.

11.13 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 11.13.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;
- 11.13.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.13.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.13.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 11.13.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



11.13.6 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.14 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 11.14.1 Para fins de qualificação técnica será cobrado do licitante que apresente:
- 11.14.1.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 11.14.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 11.14.2.1 Fornecimento de **Mobiliários Permanente**, **Eletrodomésticos**, **Utensílios e Material Médico** de acordo com o item que deseja concorrer, no percentual mínimo de 10% do quantitativo licitado.
- 11.14.3 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.
- 11.14.4Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.15 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 11.4.1 Para licitantes com sede no Estado de Pernambuco, Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) para Pessoa Jurídica, para Licitação (certidão de Licitação), em sede de 1º e 2º graus, que indique a inexistência de processos de falência ou concordata tramitados nos sistemas do Processo Judicial Eletrônico. Para os licitantes com sede em outros Estados, havendo o PJE, deve ser apresentada documentação equivalente;
- 11.4.2 **Balanço Patrimonial** e Demonstrações Contábeis **do último exercício social (2022)** já exigido e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data apresentação da proposta.
- 11.4.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LU	Alivo Circulante + Realizavel a Longo Piazo
=	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG	Ativo Total
=	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC	Ativo Circulante
= _	Passivo Circulante

I.G. Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

11.4.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



11.4.5

12 DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR

- 12.1 O licitante melhor classificado na etapa de lances <u>DEVERÁ</u> apresentar os seguintes documentos acostado a proposta reajustada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas <u>(PARA OS ITENS: 14,31,36,75,76,77,80,81,88,89,90,91,92,93 e 94)</u>, <u>QUANDO COUBER</u>.
- 12.2 **Licença ou Alvará de Funcionamento Sanitário** Estadual ou Municipal, válido na data marcada para a abertura do processo, fornecida pela Vigilância Sanitária do local onde se situa a sede da empresa.
- 12.3 **Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)**, da empresa participante da licitação, para comercializar Material Médico Hospitalar e Produtos Correlatos (Produtos para Saúde), emitido pela ANVISA/MS. Comprovado por cópia autenticada da AFE ou cópia autenticada de sua publicação no D.O.U.

13 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03(três) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
- 13.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 13.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 13.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 13.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada.
- 13.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 13.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerá o menor valor.
- 13.4 A oferta deverá ser firme, precisa, limitada e rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 13.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 13.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



- 14.2 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 14.3 Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 14.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 14.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
 - 14.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006 e alterações. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.4 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Portal da Bolsa Nacional de Compras BNC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 16.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17 DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 17.1 Após a homologação desta licitação, a licitante vencedora será convocada pelo Órgão Gerenciador para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo V), no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
- 17.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo Órgão Gerenciador, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.



- 17.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante meio eletrônico ou presencial, para que seja assinada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 17.4 A convocação acima indicada será realizada por intermédio do endereço eletrônico indicado na proposta do licitante, com a utilização da ferramenta CLM-Eficaz, por onde será encaminhado email (clm@efcaz.com.br), cujo assunto será "Assinar Documento".
- 17.5 No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.
- 17.6 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.
- 17.7 Poderá ser acrescentada à Ata de Registro de Preços vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, que não represente quaisquer ônus para a Administração e que a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

18 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 18.1 A **SECRETÁRIA DE SAÚDE** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 18.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 18.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 18.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 18.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 18.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 18.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

19 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 19.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 19.2 As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 19.3 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
- 19.4 Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;



19.5 As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

20 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 20.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1 A convocação acima indicada será realizada por intermédio do endereço eletrônico indicado na proposta do licitante, com a utilização da ferramenta CLM-Eficaz, por onde será encaminhado email (clm@efcaz.com.br), cujo assunto será "Assinar Documento".
- 20.2.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 20.3 1O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 20.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 20.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 20.4.3 **A** contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.5 O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, não podendo ser prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 20.6 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.
- 20.7 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 20.8 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.9 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



20.10 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

21 DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 21.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
- 21.2 A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.
- 21.3 O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 12 (doze) meses, conforme estabelecido no art. 62, de lei 8.666/93.

22 DO REAJUSTE

- 22.1 Os preços são fixos e irreajustáveis.
- 22.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

23 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 23.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
- o) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.



- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 23.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de forca maior, devidamente comprovado.

24 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 24.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 24.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 24.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 24.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/23.

25 DA SUBCONTRATAÇÃO

25.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

26 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 26.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. ° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 26.2 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. ° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 26.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

27 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 27.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de1993.
- 27.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



- 27.3 A designação do fiscal do(s) contrato(s) originado(s) a partir deste instrumento, deverão ser efetuadas em observância do disposto na **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2021-CGM**.
- 27.4 O(s) fiscal(is) e gestor(es) do(s) contrato(s) constarão no Termo de Contrato.

28 DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

28.1 Os critérios de entrega e aceitação do objeto estão previstos no Item 09 do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

29 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

29.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas nos Itens 14 e 15 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

30 DO PAGAMENTO

30.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 18 no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

31 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 31.1 As sanções administrativas são as estabelecidas no Item 20 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- 31.2 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

32 DAS DISPOSIÇÕE S FINAIS

- 32.1 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.
- 32.2 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação nos mesmos veículos utilizados para divulgação deste processo licitatório.
- 32.3 A presente licitação poderá ser revogada, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.
- 32.4 A anulação da licitação induz à invalidação da Ata de Registro de Preços e das eventuais contratações dela decorrentes.
- 32.4.1 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 32.5 A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.
- 32.6 Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.
- 32.7 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 32.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 32.9 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.



- 32.10 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 32.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 32.12 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 32.13 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 32.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 32.15 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 32.16 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 32.17 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <u>www.bnc.org.br</u>, no Portal da Transparência do Município e também poderão ser lidos e/ou obtidos no mesmo endereço e período no qual os autos do processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 32.18 As solicitações de cópia(s) de quaisquer documentos do processo deverão ser apresentadas por escrito, no período de 08h às 12 horas e de 13h às 17 horas, diretamente a Pregoeira ou à Comissão de Licitação, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para a sua disponibilização digitalizada, mediante a entrega de *pen drive*, nos termos da lei que rege as licitações.
- 32.19 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 32.19.1 Anexo I Termo de Referência
 - 32.19.2 Anexo II Modelo de Declaração de que não emprega menor
 - 32.19.3 Anexo III Modelo de Declaração de Fatos Supervenientes, de idoneidade, de vínculo empregatício e de que cumpre os requisitos de habilitação
 - 32.19.4 Anexo IV Modelo de Proposta de Preços
 - 32.19.5 Anexo V Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 32.19.6 Anexo VI Minuta de Contrato
- 32.20 Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, e demais normas que regem a matéria.

33 DO FORO

33.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Lourenço da Mata - PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Lourenço da Mata, 27 de dezembro de 2023.



JOSELANE MARIA SILVA Pregoeira



ANEXO I

SECRETARIA DE SAÚDE TERMO DE REFERÊNCIA - TR

DO OBJETO

1.5. O presente termo de referência tem como objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários permanente, eletrodomésticos, utensílios e material médico para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA JUSTIFICATIVA

- 1.6. A presente contratação justifica-se pelo fornecimento de **Mobiliários Permanente**, **Eletrodomésticos**, **Utensílios e Material Médico** atendendo à solicitação das secretarias de saúde, cultura e administração do Município de São Lourenço da Mata/PE.
- 1.7. Considerando o levantamento das necessidades realizado nas secretarias de constatou-se que a maioria ou a totalidade dos mobiliários permanentes, eletrodomésticos, utensílios e material médico, encontravam-se inadequados para condições de trabalho.
- 1.8. Considerando que a secretaria de saúde realizará a inauguração da nova unidade do Centro de Reabilitação e Fisioterapia (o qual será localizado no distrito de Matriz da Luz, visando visa atender a necessidade da população rural e adstritas deste município, propondo uma maior oferta e melhor atendimento.
- 1.9. Considerando o Art. 5°, inciso III da Lei N° 8.080 de 19 de setembro de 1990, que estabelece os objetivos do Sistema Único de Saúde, sendo a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.
- 1.10. A aquisição ora em comento, objetiva oferecer a melhor condição de trabalho, para os colaboradores, e faz-se necessário que sejam substituídos por novos.
- 1.11. A solicitação das Emendas Parlamentar referente aos ofícios nº47, 48 estão anexos, os itens são referentes aos mobiliários permanente, eletrodomésticos, utensílios e material médico.
- 1.12. Entretanto, à medida que apresentam falhas que inviabilizam a recuperação serão substituídos adequadamente para não atrapalhar o fluxo das atividades.
- 1.13. Em resumo dessas informações tem por finalidade:
- 1.13.1. Substituir mobílias e eletrodomésticos obsoletas
- 1.13.2. A substituição desses mobiliários inadequados /ou em desuso cuja manutenção torna-se onerosa;
- 1.13.3. Garantir a atualização e modernização das mobílias para as Secretarias Municipais de Saúde, Cultura e Administração.
- 1.14. Desta forma, considerando a grande demanda de utilização desses itens e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, pesquisamos equipamentos com configurações ideais para o uso responsável e eficiente para uma futura e eventual aquisição conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.



2. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS

- 2.1. Em atenção ao fixado no art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 e alterações, a Administração estabelece neste Termo de Referência destinado para fornecimento de **Mobiliários Permanente**, **Eletrodomésticos**, **Utensílios e Material médico**, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverão ser destinados exclusivamente a ME/EPP beneficiadas pela LC n. 123/2006 e alterações, as quais seguem descritas aqui no presente como "cotas reservadas de até 25%".
- 2.2. Em razão do acima disposto, os itens que integram o presente termo foram subdivididos de forma a atender a já citada Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, conforme pode ser disposto no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota de Classificação
1	Armário de Cozinha - Material: Aço; Acabamento Superficial: Pintura Epóxi; Altura: 1,94 M; Cor: Branca; Tipo: Paneleiro; Largura: 0,80 M; Características Adicionais: Puxadores Cor Prata, Pés Cromados, Pintura Antifer. Profundidade: 0,30 M; Quantidade Portas: 6 UM; Quantidade Prateleiras: 3 UM. CATMAT 362336	UND	3	R\$1.274,48	R\$3.823,44	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
2	Armário Baixo - Material: Madeira Aglomerada; Acabamento Superficial: Laminado Melamínico; Altura: 80,0 CM; Cor: Argila; Tipo: Baixo; Largura: 50,0 CM; Tipo Portas: Com Puxadores; Características Adicionais: Fechadura Em Liga De Metal,2 Chaves; Profundidade: 74,00 CM; Quantidade Portas: 2 UM; Quantidade Prateleiras: 1. CATMAT 445558	UND	7	R\$935,89	R\$6.551,23	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
3	Armário de Aço - Material: Chapa Aço 22; Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Com Epóxi. Altura: 1,98 M; Cor: Cinza. Largura: 1,18 M. Características Adicionais: Pés Reguláveis. Profundidade: 0,40 M; Quantidade Portas: 2 UM;Quantidade Prateleiras: 4 UN. CATMAT 468772	UND	21	R\$1.130,50	R\$23.740,50	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
4	Armário - Material: Madeira Mdf; Acabamento Superficial: Laminado Melamínico; Cor: Argila; Tipo: Escaninho; Características Adicionais: Com 15 Escaninhos; CATMAT 296581	UND	3	R\$1.213,49	R\$3.640,47	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
5	Armário Aço - Material: Chapa De Aço; Acabamento Superficial: Pintura Epóxi; Altura: 1,90 CM; Cor: Cinza; Largura: 1,20 CM; Profundidade: 40 CM; Quantidade Portas: 2 UN; Quantidade Prateleiras: 4 UN. CATMAT 468665	UND	30	R\$1.392,99	R\$41.789,70	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
6	Armário vitrine - material porta: vidro 3mm, material prateleiras: 4 prateleiras vidro c, 4mm espessura, quantidade portas: 2 portas un, tipo fechadura: fechadura cilíndrica, altura: 1,65 m, largura: 0,65 m, profundidade: 0,40 m, aplicação: uso hospitalar, características adicionais: fundo e teto em chapa aço esmaltado. CATMAT 365063	UND	31	R\$1.246,81	R\$38.651,11	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
7	Armário Copa/Cozinha, Material: Mdf. Tipo: De Parede. Acabamento Superficial: Laminado. Quantidade Portas: 3 UN. Largura: 35 Cm. Profundidade: 35 Cm. Altura: 82 Cm. CATMAT 605908	UND	1	R\$565,91	R\$565,91	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
8	Arquivo de Aço - Material: Aço; Acabamento Superficial: Laminado Melamínico; Cor: Cinza; Características Adicionais: Dimensões 1,33x0,50x0,70 Cm E Com Chaves; Padrão Acabamento: Pintura Epóxi; Quantidade Gavetas: 5 UN. CATMAT 337659	UND	40	R\$1.150,12	R\$46.004,80	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
9	Bebedouro - Material: Plástico Abs E Chapa Aço Inoxidável; Capacidade: 20 L; Tipo: Elétrico De	UND	38	R\$ 674,42	R\$25.627,96	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI



		•	RUMO AC	DESENVOLVI	MENTO	
	Coluna; Características Adicionais: Baixo Consumo Energia, Termostato Regulável, Inmetro; Voltagem: 220 V. CATMAT 402920					
10	Bebedouro Água Garrafão. Material: Plástico Abs E Chapa Aço Inoxidável. Tipo: Elétrico De Mesa. Capacidade: 1,4 L. Voltagem: 220 V. Características Adicionais: 2 Torneiras (Água Natural/Gelada) Cuba Aço Inox. CATMAT 449879	UND	1	R\$692,36	R\$692,36	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
11	Mesa Escritório - Altura: 740 MM; Largura: 1200 MM; Características Adicionais: Com Gaveteiro; Profundidade: 800 MM; Material Estrutura: Tubo Aço; Quantidade Gavetas: 3 UM; Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó; Cor Estrutura: Grafite; Material Tampo: Madeira; Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão; Padrão Acabamento Tampo: Madeirado; Cor Tampo: Madeirado; Espessura Tampo: 25 MM. CATMAT 476432	UND	90	R\$1.162,18	R\$104.596,20	Cota de ampla Concorrência
12	Mesa Escritório - Altura: 740 MM; Largura: 1200 MM; Características Adicionais: Com Gaveteiro; Profundidade: 800 MM; Material Estrutura: Tubo Aço; Quantidade Gavetas: 3 UM; Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó; Cor Estrutura: Grafite; Material Tampo: Madeira; Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão; Padrão Acabamento Tampo: Madeirado; Cor Tampo: Madeirado; Espessura Tampo: 25 MM. CATMAT 476432	UND	29	R\$1.162,18	R\$33.703,22	Cota reservada de 25%para MEI, ME e EPP
13	Birô P/ Pc - Altura: 750 MM; Largura: 1300 MM; Características Adicionais: Retangular E Sem Gavetas; Profundidade: 600 MM; Material Estrutura: Madeira; Material Tampo: Tampo Em Madeira Mdp/Mdf. CATMAT 471815	UND	28	R\$901,69	R\$25.247,32	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
14	Câmara Conservação - Aplicação: Conservação De Vacina; Tipo Gabinete: Vertical; Temperatura: 2 A 8 °C; Capacidade Armazenagem: 120 L; Características Adicionais: Painel Digital Externo, Alarme, Porta Com Ved; Tipo: Programado. CATMAT 600251	UND	5	R\$12.717,07	R\$63.585,35	Cota Exclusiva ME,EPP,MEI
15	Caixa Plástica - Material: Polipropileno E Polietileno; Altura: 36 CM; Aplicação: Acondicionamento Dos Imunobiológicos; Capacidade: 6 L; Comprimento: 30 CM; Cor: Azul; Tipo: Empilháveis, Com Tampa; Largura: 20,50 CM; Características Adicionais: Tampa E Travas. CATMAT 453990	UND	50	R\$23,41	R\$ 1.170,50	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
16	Caixa Térmica - Material: Polipropileno/Poliestireno/Polietileno/Poliuretano; Aplicação: Transporte De Hemocomponentes. Capacidade: 15 L; Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 295 X 260 X 385mm. CATMAT 447890	UND	20	R\$295,57	R\$5.911,40	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
17	Caixa Térmica - Material: Plástico Revestido Em Poliestireno; Capacidade: 30 L; Características Adicionais: Alça, Tampa, Rodízios, Termômetro Digital, Separado; Aplicação: Transporte De Hemocomponentes. CATMAT 461680	UND	7	R\$1.146,97	R\$8.028,79	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
18	Caixa Plástica - Material: Polipropileno; Altura: 185 MM; Aplicação: Acondicionamento De Material; Comprimento: 380 MM; Cor: Cristal; Tipo: Caixa Organizadora. Largura: 29 CM; Características Adicionais: Com Tampa. CATMAT 466016	UND	5	R\$45,66	R\$228,30	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
19	Caixa Plástica - Material: Polipropileno; Altura: 20 CM; Aplicação: Acondicionamento De Material; Comprimento: 42 CM; Cor: Cristal; Tipo: Caixa Organizadora; Largura: 310 MM; Características Adicionais: Com Tampa. CATMAT 466015	UND	5	R\$57,35	R\$286,75	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
20	Cadeira Escritório Presidente - Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás; Material Estrutura: Aço; Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético; Material Encosto: Polipropileno Injetado; Material Assento: Polipropileno Injetado;	UND	6	R\$871,58	R\$5.229,48	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI



	Tratamento Superficial Estrutura: Cromado; Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios; Tipo Encosto: Alto; Apoio Braço: Com Braços; Quantidade Pés: 5 UM. CATMAT 469125					
21	Cadeira Escritório Giratória - Material Estrutura: Aço; Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético; Material Encosto: Tela 100% Poliéster; Material Assento: Polipropileno Injetado; Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi; Tipo Base: Giratória; Tipo Encosto: Médio; Apoio Braço: Com Braços Reguláveis; Cor: Preta; Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás; Quantidade Pés: 5 UM. CATMAT 485893	UND	77	R\$919,59	R\$70.808,43	Cota de ampla Concorrência
22	Cadeira Escritório Giratória - Material Estrutura: Aço; Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético; Material Encosto: Tela 100% Poliéster; Material Assento: Polipropileno Injetado; Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi; Tipo Base: Giratória; Tipo Encosto: Médio; Apoio Braço: Com Braços Reguláveis; Cor: Preta; Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás; Quantidade Pés: 5 UM. CATMAT 485893	UND	25	R\$919,59	R\$22.989,75	Cota reservada de 25%para MEI, ME e EPP
23	Cadeira Fixa - Material Assento: Madeira E Espuma Injetada; Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada; Material Estrutura: Metal; Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin; Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi; Características Adicionais: Sem Braço; Cor: Preta; Tipo Pé: Palito (4). CATMAT 484112	UND	170	R\$337,71	R\$57.410,70	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
24	Conjunto Cadeiras Espera - Material Assento E Encosto: Aço Inoxidável; Quantidade Assentos: 3 UM; Acabamento Superficial Longarina: Inox; Material Estrutura: Aço Inoxidável; Material Revestimento Assento E Encosto: Sem Revestimento; Apoio Braço: Com Braços. CATMAT 469053	UND	86	R\$1.543,69	R\$132.757,34	Cota de ampla Concorrência
25	Conjunto Cadeiras Espera - Material Assento E Encosto: Aço Inoxidável; Quantidade Assentos: 3 UM; Acabamento Superficial Longarina: Inox; Material Estrutura: Aço Inoxidável; Material Revestimento Assento E Encosto: Sem Revestimento; Apoio Braço: Com Braços. CATMAT 469053	UND	28	R\$1.543,69	R\$43.223,32	Cota reservada de 25%para MEI, ME e EPP
26	Cafeteira Elétrica - Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 1,2 L; Características Adicionais: Termostato/Resistência Blindada/Visor/Sapatas Anti; Potência: 800 W; Voltagem: 220 V. CATMAT 470922	UND	31	R\$218,73	R\$6.780,63	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
27	Cama Tipo Beliche - Cama Conjugada; Material: Madeira; Quantidade Leitos: 2 UM. Acabamento Superficial: Envernizado; Comprimento: 102 CM; Largura: 205 CM; Cor: Madeira Natural; Características Adicionais: Com Escada Lateral E Grade De Proteção; Altura: 168 CM; Tipo: Beliche. CATMAT 486186	UND	4	R\$1.088,85	R\$4.355,40	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
28	Chaleira elétrica - Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 3 L. Características adicionais: elétrica; 127 volts. CATMAT 357236	UND	2	R\$84,63	R\$169,26	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
29	Carrinho Transporte - Material: Aço; Tratamento Superficial: Cromado; Capacidade: 100 KG; Altura: 85 CM; Largura: 40 CM; Quantidade Rodas: 2; Material Rodas: Borracha; Tipo: Dobrável; Características Adicionais: Com Corda Elástica Para Prender Carga. CATMAT 239944	UND	1	R\$462,13	R\$462,13	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
30	Colchão - Material: 100% Espuma Extrafirme; Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose; Proteção Tecido: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico; Altura: 18 CM; Comprimento: 188 CM; Largura: 88 CM; Densidade: 33. CATMAT 215870	UND	34	R\$ 433,68	R\$14.745,12	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
31	Desfibrilador - Capacidade Bateria: Mínimo De 200 Descargas; Componentes Adicionais: Tecla C/ Mensagem De Texto; Tempo Máximo Carga: Até 10 S; Componente: Pás Adesivas Descartáveis; Tipo	UND	1	R\$8.565,41	R\$8.565,41	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI



			ROMO AC	DESENVOLVI	MENTO	
	Onda: Bifásica; Recursos Integrados: Monitor Ecg; Tipo Módulo: Portátil, C/ Alça Transporte, Maleta; Tipo: Externo Automático; Características Adicionais: Comando De Voz; Alimentação: Bateria Lítio; Memória: Grava Ecg, Eventos, Som Ambiente. CATMAT 402046					
32	Espelho - Material: Vidro Cristal Lapidado; Formato: Circular; Características Adicionais: Moldura Em Alumínio Anodizado, Parafuso Fixação Cro; Diâmetro: 40 CM. Características adicionais: para uso em banheiro. CATMAT 356241	UND	3	R\$338,87	R\$1.016,61	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
33	Estante Metálica - Material: Aço; Altura: 1,98 M; Cor: Cinza; Largura: 0,92 M; Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática; Profundidade: 0,40 M; Quantidade Prateleiras: 6 UM; Tipo Prateleiras: Reguláveis. CATMAT 460829	UND	118	R\$548,08	R\$64.673,44	Cota de ampla Concorrência
34	Estante Metálica - Material: Aço; Altura: 1,98 M; Cor: Cinza; Largura: 0,92 M; Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática; Profundidade: 0,40 M; Quantidade Prateleiras: 6 UM; Tipo Prateleiras: Reguláveis. CATMAT 460829	UND	39	R\$548,08	R\$21.375,12	Cota reservada de 25%para MEI, ME e EPP
35	Estante P/ Livros - Estante; Material: Madeira Aglomerada; Acabamento Superficial: Laminado Melamínico; Altura: 1,90 M; Cor: Argila; Tipo: Chão; Largura: 0,90 M; Características Adicionais: Tampo Mdf, Pintado Tinta Poliuretânica Texturizada; Estrutura: Madeira Aglomerada; Profundidade: 0,40 M; Quantidade Prateleiras: 6 UM; Tipo Prateleiras: Reguláveis. CATMAT 255305	UND	6	R\$758,05	R\$ 4.548,30	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
36	Escada Clinica/ Maca Clínica - Escada doméstica degrau anti derrapante - suporta até 100kg ,02 degraus, pés emborrachados dimensões; altura 44cm largura 33 cm; profundidade aberto 45 cm, pesa 2,500 kg, material: ferro, número degraus: 2 und, revestimento degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura: epóxi, tipo degraus: articuláveis. CATMAT 215974	UND	45	R\$225,44	R\$10.144,80	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
37	Escada Doméstica - Material: Alumínio; Número Degraus: 5 UN; Revestimento Degraus: Borracha Antiderrapante; Capacidade: 120 KG. CATMAT 429427	UND	2	R\$236,86	R\$473,72	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
38	Freezer - Sistema Degelo: Manual; Temperatura Operação: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C; Capacidade: 510 L; Cor: Branca; Tipo: Horizontal; Características Adicionais: Dreno Frontal Com Tampa E Rodízios; Tensão Alimentação: 220 V; Quantidade Tampas: 2 UM. CATMAT 445210	UND	1	R\$3.817,89	R\$3.817,89	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
39	Frigobar - Capacidade: 122 L; Cor: Branca; Tensão Alimentação: 110/220 V. CATMAT 334163	UND	3	R\$1.380,50	R\$4.141,50	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
40	Fogão Gás - Material: Aço Inoxidável; Aplicação: Doméstica; Tipo Fogão: Convencional; Quantidade Bocas: 4 und; Largura: 56 CM; Altura: 86 CM; Características Adicionais: Acendimento Automático E Prateleiras Deslizantes; Voltagem: 110/220 V; Cor: Branca; Profundidade: 66 CM. CATMAT 231490	UND	3	R\$1.312,59	R\$3.937,77	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
41	Garrafa Térmica - Material: Plástico; Capacidade: 2 L; Cor: Azul; Características Adicionais: Para Café, Serve Com Pressão. CATMAT 355752	UND	1	R\$82,53	R\$82,53	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
42	Gaveteiro Móvel - Material: Madeira Mdp; Altura: 600 MM; Cor: Carvalho Malva; Largura: 400 MM; Características Adicionais: Com Rodízios Duplo, Fechadura, Puxadores Em Aço; Profundidade: 44 CM; Quantidade Gavetas: 4 UM; Tipo Revestimento: Laminado Melamínico. CATMAT 458668	UND	34	R\$712,03	R\$24.209,02	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
43	Prato - Material: Vidro; Aplicação: Refeição; Tamanho fundo : Não Aplicável; Características Adicionais: Fundo. CATMAT 222372	UND	236	R\$8,11	R\$1.913,96	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
44	Prato. Material: Vidro. Cor: Branca. Dimensões: 19 X 19 X 2 CM CATMAT 453427	UND	10	R\$6,76	R\$67,60	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI



			KOMO AC	DESENVOLVI	MENTO	
45	Garfo - tipo : mesa; material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tipo mesa, características adicionais liso e polido, comprimento 20 cm. CATMAT 437873	UND	232	R\$2,82	R\$654,24	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
46	Colher - Material Corpo: Aço Inoxidável; Material Cabo: Aço Inoxidável; Características Adicionais: Lisa E Polida; Comprimento 23 Cm E Espessura 3 Mm. CATMAT 274113	UND	127	R\$3,10	R\$393,70	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
47	Faca Mesa - Tipo: Corte De Peixe; Características Adicionais: Comprimento 23 Cm, Espessura 2,25 Mm; Material Cabo: Aço Inoxidável; Material Lâmina: Aço Inoxidável. CATMAT 356113	UND	232	R\$3,67	R\$851,44	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
48	Liquidificador - Uso: Doméstico; Capacidade: 3 L; Características Adicionais: 4 Velocidades; Voltagem: 220 V. CATMAT 329506	UND	3	R\$228,94	R\$686,82	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
49	Sanduicheira. Material: Aço Inoxidável. Tensão: 220 V. Potência: 750 W. Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill. CATMAT 605389	UND	1	R\$145,16	R\$145,16	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
50	Mesa Reunião Retangular - Revestimento: Laminado Melamínico Alta Pressão; Material: Aglomerado Madeira; Altura: 0,75 M; Comprimento: 2 M; Cor: Cinza; Largura: 100 CM; Material Tampo: Aglomerado Madeira; Espessura Tampo: 2,50 MM; Tipo Estrutura: Tubo De Aço E Chapa Metálica. CATMAT 475765	UND	4	R\$1.233,64	R\$4.934,56	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
51	Mesa Plástica Infantil - Material: Plástico; Cor: Azul; Comprimento: 65 CM; Largura: 50 CM; Altura: 46 CM; Características Adicionais: Infantil, Empilhável; Contendo 4 cadeiras. CATMAT 401820	UND	1	R\$170,68	R\$170,68	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
52	Mesa copa/cozinha. Material Mesa: Madeira. Comprimento Mesa: 2,0 M. Quantidade Cadeiras: 6 UN. CATMAT 481142	UND	1	R\$1.345,85	R\$1.345,85	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
53	Mesa Comum Plástica - Mesa plástica, material: plástico, formato: retangular, cor: branca, comprimento: 140 cm, largura: 85 cm, altura: 72 cm, características adicionais: polipropileno virgem, tratado resina anti-ultravio. CATMAT 346698	UND	26	R\$144,13	R\$3.747,38	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
54	Cadeira Plástica - Material: Plástico; Cor: Branca; Características Adicionais: Empilhável; Tipo: Sem Braço. CATMAT 287945	UND	101	R\$93,63	R\$9.456,63	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
55	Forno Microondas - Material: Aço Inoxidável; Altura: 359 MM; Capacidade: 20 L; Comprimento: 486 MM; Cor: Branca; Largura: 282 MM; Características Adicionais: Timer, Trava De Segurança; Potência: 800 W; Peso: 12,5 KG; Voltagem: 220 V. CATMAT 283573	UND	30	R\$608,14	R\$18.244,20	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
56	Prateleira - Material: Madeira; Comprimento: 80 CM; Largura: 20 CM; Uso: Guarda De Utensílios; Características Adicionais: Com Buchas E Parafusos De Fixação; Cor: Marrom; Tipo: Suspensa. CATMAT 450254	UND	36	R\$85,00	R\$3.060,00	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
57	Prateleira de Livros Infantis - Material: Madeira Mdf; Largura: 120 CM; Características Adicionais: Fixação: Mão Francesa De 20 Cm; Espessura: 2 CM; Cor: Branco; Profundidade: 30 CM; Revestimento: Laminado Melamínico. Características adicionais: para guardar livros infantis. CATMAT 451058 (450799)	UND	6	R\$33,00	R\$198,00	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
58	Palete - Material: Madeira; Comprimento: 1.200 MM; Largura: 1.000 MM. CATMAT 439861	UND	25	R\$88,04	R\$2.201,00	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
59	Refrigerador Doméstico (sem ser duplex) - Capacidade: 375 L; Voltagem: 110 V; Características Adicionais: Frost Free; Cor: Branca; Tipo: Vertical. CATMAT 472879	UND	11	R\$3.161,33	R\$34.774,63	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
60	Refrigerador Doméstico Duplex - Capacidade: 375 L; Cor: Branca; Tipo: Vertical; Características Adicionais: Duplex, Frost Free E Degelo Automático; Voltagem: 220 V. CATMAT 486585	UND	20	R\$3.188,00	R\$63.760,00	Cota de ampla Concorrência
61	Refrigerador Doméstico Duplex - Capacidade: 375 L; Cor: Branca; Tipo: Vertical; Características Adicionais: Duplex, Frost Free E Degelo	UND	6	R\$3.188,00	R\$19.128,00	Cota reservada de 25%para MEI, ME e EPP



				DESENVOLVI		
	Automático; Voltagem: 220 V. CATMAT 486585					Osta E. A.
62	Termômetro - Material: Plástico Rígido; Faixa Medição Temperatura: -50°C A 200 °C; Tipo: Laser Digital; Características Adicionais: Visor Cristal Líquido, Temperatura Ambiente 50°C; Alimentação: Pilha; Precisão: +/- 2 °C; Elemento Expansão: Infravermelho. CATMAT 386479	UND	2	R\$126,74	R\$253,48	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
63	Televisor - Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di; Tamanho Tela: 50 POL; Tipo Tela: Led; Voltagem: Bivolt V; Acessórios: Controle Remoto. CATMAT 443965	UND	6	R\$2.091,98	R\$12.551,88	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
64	Suporte Para Copo - Material: Plástico; Aplicação: Copo Descartável Plástico 150 Ml; Capacidade: 100 Copos; Tipo: Dispensador; Características Adicionais: Sistema Poupa Copo/Alavanca Acionamento. CATMAT 477987	UND	2	R\$50,17	R\$100,34	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
65	Dispenser Papel Toalha - Material: Plástico Abs; Tipo: Interfolha; Cor: Branca; Características Adicionais: Fixação Por Bucha E Parafusos; Dimensões: 290 X 270 X 160 MM. CATMAT 483010	UND	6	R\$30,62	R\$183,72	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
66	Xícara – material porcelana, tipo café, cor branca, capacidade 100 ml, características adicionais com pires. CATMAT 397215	UND	19	R\$13,28	R\$252,32	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
67	Dispensador - Material: Plástico Abs. Aplicação: Para Sabonete Líquido com capacidade de 300 ml a 500 ml. CATMAT 385712	UND	29	R\$36,12	R\$1.047,48	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
68	Ventilador - Tipo: Parede; Potência Motor: 200 W; Tensão Alimentação: 110 V; Características Adicionais: 3 Velocidades, Oscilante, Grade Proteção, Altura Re; Material: Plástico; Diâmetro: 60 CM; Quantidade Velocidade: 3 UM; Vazão: 66 M3/MIN. CATMAT 600705	UND	68	R\$228,44	R\$15.533,92	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
69	Ventilador - Material: Aço. Diâmetro: 40 CM. Tipo: Coluna. Tensão Alimentação: 110/220 V CATMAT 440792	UND	1	R\$219,51	R\$219,51	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
70	Mesa Refeitório - Altura: 0,78 M; Acabamento Bordas: Cantos Arredondados; Comprimento: 1,20 M; Espessura: 30 MM; Largura: 0,80 CM; Características Adicionais: 4 Bancos Conjugado, Sem Encosto, Sapatas Regulável; Material Estrutura: Aço Carbono Tubular; Material Tampo: Mdf; Revestimento Tampo: Laminado Melamínico; Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó. CATMAT 384638	UND	1	R\$947,19	R\$947,19	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
71	Poltrona reclinável/poltrona para amamentação em corino: componentes: assento, encosto, apoio, braços, Características adicionais: assento e encosto com percintas elásticas de nylon. Acabamento: estofado de espuma revestido em corino. Dimensões: largura no mínimo 0,72m, altura no mínimo: 1.00m, profundidade no mínimo 0,66mm, estrutura: madeira pinus, aplicação: aleitamento materno, modelo: encosto e braço regulável. CATMAT 438771	UND	2	R\$791,64	R\$1.583,28	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
72	Trocador Fraldas - Material: Mdf (15 Mm); Dimensões Aberto: 47 X 62 CM; Dimensões Fechado: 54 X 70 X 12 CM; Tipo: Dobrável; Características Adicionais: Amortecimento De Molas A Gás, Emborrachado, Bordas. CATMAT 434196	UND	1	R\$908,29	R\$908,29	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
73	Mesa Impressora Microcomputador - Material Estrutura: Aço; Material Tampo: Mdp; Cor Estrutura: Cinza; Largura: 60 CM; Profundidade: 40 CM; Altura: 76 CM; Cor Tampo: Branca. CATMAT 483031	UND	1	R\$216,68	R\$216,68	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
74	Conjunto Escolar - Componentes: Mesa E Cadeira; Material: Madeira E Ferro; Tamanho: Infantil; Características Adicionais: Colorido; Características adicionais: altura: 60cm; largura: 36 cm; Profundidade: 39 cm. Cor de base: diversas. Cor do assento: diversas. Com 04 cadeiras. CATMAT	UND	1	R\$707,90	R\$707,90	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI



I	459155	1				
	MACA CLINICA:Material: Aço Inoxidável Componentes: Suporte Soro Removível Altura: Cerca De 0,80 M Comprimento: Até 2,00 M Características Adicionais 01: Acopla Por Ambos Os Lados					Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
75	Acabamento Das Rodas: Rodas Termoplástica Componentes 01: Suporte Para Cilindro De O2 Rodas: 4 Rodízios De 6", Freio Nos 4 Rodízios Tipo: Transferência Largura: Cerca De 0,60 M Características Adicionais: Sistema De Engate. CATMAT 402598	UND	1	R\$4.302,33	R\$4.302,33	
76	Maca Clínica - Material: Tubular Em Ferro; Componentes: Suporte Soro Removível; Altura: Cerca De 0,80 M; Comprimento: Até 1,90 M; Características Adicionais 01: Grades Laterais Rebatíveis; Acabamento Das Rodas: Rodas Termoplástica; Componentes 01: Pára Choque Emborrachado; Rodas: 4 Rodízios De 5", Freio Nos 4 Rodízios; Acabamento Da Superficie: Pintura Epóxi; Capacidade De Carca: Até 150 KG; Tipo: Carro Maca; Largura: Cerca De 0,60 M; Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira; Acessórios: Leito Fixo C/ Colchão, Courvin. CATMAT 463247	UND	27	R\$1.791,79	R\$48.378,33	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
77	Maca com Perneira - Mesa ginecológica, estrutura: tubo aço, material leito: chapa aço inox, estofado em courvin, tipo movimento: leito com três seções móveis com regulagem, características adicionais: balde aço inox, material : porta-coxas estofado, componentes adicionais: gaveta em aço inox - CATMAT 415928	UND	45	R\$1.621,94	R\$72.987,30	Cota Exclusiva ME,EPP,MEI
78	Adipômetro - Material: Metal; Faixa De Operação: Até 90 Mm; Tolerância: Tolerância Até 0,5 Mm; Resolução: Resolução 0,1 Mm; Operação: Analógico pressão: Cerca De 10 G/Mm². CATMAT 427492	UND	1	R\$725,95	R\$725,95	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
79	Balança Digital Para Bioimpedância E De 6 Indicadores De Parametro Corporais, Ela Informa A Porcentagem De Gordura, Gordura Visceral, Músculo Esquelético, Metabolismo Basal, Imc E Idade Corporal Contendo 6 Indicadores De Parâmetro Corporais, Vidro Temperado. CATMAT 252073	UND	1	R\$1.204,11	R\$1.204,11	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
80	Balança Pesar Pessoas - Capacidade: 150 KG; Características Adicionais: Portátil. CATMAT 372895	UND	21	R\$1.088,46	R\$22.857,66	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
81	Cuba Uso Hospitalar - Material: Aço Inoxidável;Comprimento: 25 Cm; Largura: 12 Cm;Profundidade: 5 Cm; Formato: Retangular.CATMAT 439217	UND	2	R\$68,11	R\$136,22	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
82	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas -Tipo*: Estadiômetro; Material*: Alumínio Anodizado; Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm; Faixa Medição: Cerca De 2,0 M; Componente Ii: Dobrável, Sistema Telescópico; Componente Iii: Tripé Regulável; Adicional: Portátil. CATMAT 442567	UND	1	R\$261,40	R\$261,40	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
83	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas - Tipo*: Tipo Fita; Material*: Fibra De Vidro; Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm, Cm E Polegadas; Faixa Medição: Cerca De 2,0 M; Componente Iii: Bilateral. CATMAT 449232	UND	1	R\$36,45	R\$36,45	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
84	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas – Antopômetro infantil - Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm; Tipo*: Tipo Régua; Componente Ii: C/ Cursor Fixo E Deslizante; Material*: Alumínio Anodizado; Faixa Medição: Cerca De 1,0 M. CATMAT 442932	UND	15	R\$208,34	R\$3.125,10	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
85	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas - Modelo: Elétrica; Capacidade Máxima Carga: Até 20 KG; Tipo*: Tipo Balança Pediátrica;	UND	3	R\$784,92	R\$2.354,76	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI



	Componente I: C/ Visor E Ajuste Digital;					
	Componente Ii: Concha Anatômica Em Polipropileno Injetado; Material*: Gabinete					
	Plástico; Componente Iii: Pés Reguláveis.					
	CATMAT 472667					
86	Negatoscópio - Material Visor: Acrílico; Aplicação: Verificação Chapas Raio X; Cor Visor: Translúcido Branco Leitoso; Comprimento: Aproximadamente 48 Cm; Cor: Branca; Espessura: Aproximadamente 10 Cm; Largura: Aproximadamente 38 Cm; Tensão Alimentação: 110 V; Material Estrutura: Chapa Aço; Quantidade Lâmpadas: 2 Um; Potência Lâmpada: 20 W; Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática. CATMAT 421216	UND	3	R\$409,48	R\$1.228,44	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
87	Termômetro Clínico -Componentes: C/ Alarmes, Medição À Distância; Ajuste: Digital, Infravermelho; Tipo*: Uso Em Testa; Memória:	UND	5	R\$103,34	R\$516,70	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
88	Memória Até 20 Medições. CATMAT 474168 Termômetro Clínico - Ajuste: Digital; Escala: Até 45 °C; Tipo*: Uso Axilar E Oral; Componentes: C/ Alarmes; Memória: Memória Última Medição; Embalagem: Embalagem Individual. CATMAT 435801	UND	48	R\$18,29	R\$877,92	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
89	Termômetro - Material: Plástico Rígido; Faixa Medição Temperatura: -50°C A 200 °C; Tipo: Laser Digital; Características Adicionais: Visor Cristal Líquido, Temperatura Ambiente 50°C; Alimentação: Pilha; Precisão: +/- 2 °C; Elemento Expansão: Infravermelho. CATMAT 386479	UND	2	R\$124,81	R\$249,62	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
90	Foco - Altura: Altura Ajustável; Luminosidade: Cerca De 20.000 Lux; Rodízios: Base Metálica, C/Pintura Epóxi, C/Rodízios; Lâmpada / Vida Útil: Led Mín 20.000 H; Estrutura 1: Haste Rígida E Parte Superior Flexível Cromadas; Tipo: Clínico, Portátil. CATMAT 482047	UND	25	R\$545,47	R\$13.636,75	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
91	Biombo Hospitalar - material: aço inoxidável polido tubular, acabamento da estrutura: pintura em epóxi, tipo: triplo dobrável, altura: 1,80 cm, comprimento: comprimento 2,00 aproximadamente, aberto cm, tipo de rodízio: ponteiras giratórias CATMAT 405840	UND	26	R\$634,89	R\$16.507,14	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
92	Esfigmomanômetro - Ajuste: Analógico, Aneróide; Tipo*: De Braço; Faixa De Operação: Até 300 MMHG; Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon; Tipo Fecho: Fecho Em Velcro; Tamanho: Adulto; Adicional: Isento De Látex. Para medição de pressão absoluta. CATMAT 0432681	UND	60	R\$84,38	R\$5.062,80	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
93	Detector Fetal - Material: Gabinete Plástico; Componentes: C/ Alto Falante, Transdutor; Frequência: Até Cerca 2,2 MHZ; Outros Componentes: Entrada Auxiliar; Tipo De Análise: Ausculta Bcf, Fluxo Sanguíneo Placenta E Cordão; Ajuste*: Ajuste Digital E Tela Gráfica; Tipo: Portátil; Fonte Alimentação: À Bateria; Faixa Medição: Bcf Até Cerca 200 BPM CATMAT 454905.	UND	25	R\$805,59	R\$20.139,75	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
94	Carro De Curativo - Carro aço inox para curativo, tipo estrutura: estrutura tubular 1", tampo, prateleira c, varanda, tipo rodízio: rodízios de 2", 2 com freios, 2 giratórios, acessórios: suporte para balde e bacia, outros componentes: balde aço inox 51, bacia aço inox. CATMAT 415893	UND	25	R\$1.208,58	R\$30.214,50	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
95	Aparelho Ar Condicionado - Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU/H; Tipo: Split; Características Adicionais: Cor Branca, Controle Remoto, Ciclo Frio, Timer, Com; Tensão: 220 V. CATMAT 296785	UND	26	R\$1.777,73	R\$46.220,98	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
96	Aparelho Ar Condicionado - Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU; Modelo: Hi Wall; Características Adicionais 1: Quente/Frio, Controle Remoto, Filtragem Anti-Bacté; Tipo: Split; Tensão: 220 V. CATMAT 397100	UND	43	R\$2.089,14	R\$89.833,02	Cota de ampla Concorrência
97	Aparelho Ar Condicionado - Capacidade	UND	14	R\$2.089,14	R\$29.247,96	Cota reservada de



	Refrigeração: 12.000 BTU; Modelo: Hi Wall; Características Adicionais 1: Quente/Frio, Controle Remoto, Filtragem Anti-Bacté; Tipo: Split; Tensão: 220 V. CATMAT 397100					25%para MEI, ME e EPP
98	Aparelho Ar Condicionado - Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU; Modelo: Parede; Características Adicionais 1: Monofásico E Controle Remoto; Tipo: Split; Tensão: 220 V. CATMAT 340442	UND	3	R\$3.026,27	R\$9.078,81	Cota Exclusiva ME.EPP,MEI
VALOR GLOBAL					R\$1.559.186,82	

3. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

2.4 O valor total estimado da presente contratação é de 1 R\$ 1.559.186,82 (um milhão quinhentos e cinquenta e nove mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
- 4.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

ADMINISTRAÇÃO

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

0412200211.107 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

CULTURA

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

1339202471.120 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

SAÚDE

02.00 PODER EXECUTIVO

02.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100211.153 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - A.P.S

1030204281.159 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - MAC

1030404282.285 VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE

1030504282.286 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

44905200 Equipamentos e Material Permanente

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. As propostas deverão ser apresentadas com os seguintes elementos:
- 5.1.1. Objeto, em descrição sucinta e clara;
- 5.1.2. Planilha de Quantitativos, Especificações e Preços e marcar dos produtos ofertados;
- 5.1.3. Preços unitário, total e global, este último em algarismo e por extenso;
- 5.1.4. Garantia, quando for o caso;
- 5.1.5. Condições de pagamento;
- 5.1.6. Prazo de Validade da Proposta de no mínimo 90(noventa) dias;

32



- 5.1.7. Declaração de que no preço ofertado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado, até a sua entrega definitiva;
- 5.1.8. Assinatura do proponente.
- 5.2. Os preços unitários e totais deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismo com duas casas decimais após a vírgula.

6. DA CAPACIDADE TÉCNICA

- 6.1.1. Para fins de qualificação técnica será cobrado do licitante que apresente:
- 6.1.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 6.1.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 6.2. Fornecimento de **Mobiliários Permanente**, **Eletrodomésticos**, **Utensílios e Material Médico** de acordo com o item que deseja concorrer, no percentual mínimo de 10% do quantitativo licitado.
- 6.3. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.
- 6.4. Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 8.1 O licitante melhor classificado na etapa de lances <u>DEVERÁ</u> apresentar os seguintes documentos acostado a proposta reajustada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas <u>(PARA OS ITENS: 14,31,36,75,76,77,80,81,88,89,90,91,92,93 e 94)</u>, <u>QUANDO COUBER</u>.
- 7.1.1. **Licença ou Alvará de Funcionamento Sanitário** Estadual ou Municipal, válido na data marcada para a abertura do processo, fornecida pela Vigilância Sanitária do local onde se situa a sede da empresa.
- 7.1.2. **Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)**, da empresa participante da licitação, para comercializar Material Médico Hospitalar e Produtos Correlatos (Produtos para Saúde), emitido pela ANVISA/MS. Comprovado por cópia autenticada da AFE ou cópia autenticada de sua publicação no D.O.U.

8. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1. O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta)dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente na Secretaria de Infraestrutura, conforme solicitação, nos horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria.
- 8.2. A Secretaria de infraestrutura formalizará a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega.
- 8.3. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 30(trinta) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado 30(trinta) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



- 8.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.6. Os objetos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.7. Os bens serão entregues de forma definitiva, devendo os mesmos estarem montados e prontos para uso, seguindo os procedimentos recomendados pelo fabricante de cada item. Deverão ser fornecido o certificado de garantia de cada produto.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata de registro de preços originada a partir deste termo de referência terá **validade de 12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

10. DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Secretaria de saúde é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 10.1.1. Assinar a ata de registro de preços;
- 10.1.2. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços
- 10.1.3. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 10.1.4. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 10.1.5. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 10.1.6. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

11. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 11.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 11.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
- 11.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 11.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.



12. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 13.1.1. Efetuar a entrega dos itens no local determinado pelas Secretaria demandante, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;
- 13.1.2. Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pela Secretaria demandante;
- 13.1.3. Fornecer itens com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de fornecimento;
- 13.1.4. A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.
- 13.1.5. Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pela Secretaria demandante, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste item;
- 13.1.6. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.
- 13.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 13.1.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 13.1.9. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;
- 13.1.10. Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem de fornecimento e/ou quaisquer outros documentos/informações necessárias para a efetiva execução contratual;
- 13.1.11. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 14.1.1. Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos produtos no horário estabelecido pelas Secretarias demandantes;
- 14.1.2. Solicitar a imediata substituição dos itens quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;
- 14.1.3. Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos itens.
- 14.1.4. Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;
- 14.1.5. Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;
- 14.1.6. Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entregados itens estipulados no contrato.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente instrumento.



16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 16.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de1993.
- 16.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 16.3. A designação do fiscal do (s) contrato (s) originado (s) a partir deste instrumento, deverão ser efetuadas em observância do disposto na **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2021-CGM**.

17. DO PAGAMENTO

- 17.1. O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, como devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 17.2. Os pagamentos de correntes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lein°8.666, de1993.
- 17.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 17.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 17.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 17.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edita.
- 17.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



- 17.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 17.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 17.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 17.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 17.14. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 17.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 17.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 17.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP, sendo:

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX)$$
 $I = \frac{(TX / 100)}{365}$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa SELIC vigente no momento da apuração;

18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços são fixos e irreajustáveis durante todo período da vigência do CONTRATO.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 19.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 19.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 19.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



- 19.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 19.2.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 19.2.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 19.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 19.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 19.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 19.2.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Termo de Referência.
- 19.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 19.4. As sanções previstas nos subitens 20.2.1, 20.2.5, 20.2.6 e 20.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 19.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 19.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 19.5.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.5.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de São Lourenço da Mata, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.
- 19.5.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 19.5.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.5.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.



- 19.5.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.5.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.5.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. Para fins de aplicação das penalidades, serão observadas as disposições da Instrução Normativa Nº 01/2017, da Secretária-geral da Presidência da República.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. O objeto, especificado e quantitativo constante deste Termo de Referência, são referências a serem verificadas de uma forma geral, indispensavelmente deve ser respeitado. Assim, este Termo jamais é exaustivo, havendo sempre a possibilidade de exceções, que justificadas, serão prontamente acatadas.
- 20.2. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão jamais constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, a Contratada como especializada em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da sua proposta também as complementações por acaso omitidas nas especificações, mais implícitas e necessárias ao adimplemento do objeto.
 - 20.2.1. Anexo Relação dos itens distribuídos para cada secretaria envolvida no processo licitatório.

RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO POR SECRETARIAS

	Mobiliários Permanente, Eletrodomésticos,		SECRETARIAS 2023		
	Utensílios e Material Médico	Sec. Saúde	Sec. Cultura	Sec. Adm	
1	Armário de Cozinha - Material: Aço. Catmat: 362336	3			
2	Armário Baixo - Material: Madeira Aglomerada; Catmat :445558	7			
3	Armário de Aço - Material: Chapa Aço 22. Catmat: 468772	21			
4	Armário - Material: Madeira Mdf; Acabamento Superficial: Laminado Melamínico. Catmat: 296581	3			
5	Armário Aço - Material: Chapa De Aço; Acabamento Superficial: 2 und portas: CATMAT: 468665	30			
6	Armário vitrine - material porta: vidro. CATMAT 365063	31			
7	Armário Copa/Cozinha. Material: Mdf. Tipo: De Parede CATMAT 605908		1		
8	Arquivo de Aço - Material: Aço; : Laminado Melamínico; CATMAT 337659	40			
9	Bebedouro - Material: Plástico Abs E Chapa Aço Inoxidável; Capacidade: 20 L; V. CATMAT 402920	35		3	
10	Bebedouro Água Garrafão Aço Inoxidável. Tipo: Elétrico de Mesa. 1,4 litros CATMAT 449879		1		



	RUMO AO DES	SENVOLVIMEN	10	
11	Mesa Escritório - Altura: 740 MM; Largura: 1200 MM; . CATMAT 476432	119		
12	Birô P/ Pc - Altura: 750 MM; Largura: 1300 Mdf. CATMAT 471815	28		
13	Câmara Conservação - Ved; Tipo: Programado. CATMAT 600251	5		
14	Caixa Plástica - Material: Polipropileno CATMAT 453990 6 litros	50		
15	Caixa Térmica - Material: Polipropileno CATMAT 447890 15 litros	20		
16	Caixa Térmica - Material: Plástico -30 litros CATMAT 461680	7		
17	Caixa Plástica - Material: Polipropileno;. CATMAT 466016- 185 MM e 29 cm	5		
18	Caixa Plástica - Material: Polipropileno: 20 cm e 310 MM; CATMAT 466015	5		
19	Cadeira Escritório Presidente - ; Quantidade Pés: 5 Und. CATMAT 469125	6		
20	Cadeira Escritório Giratória - ; Quantidade Pés: 5 Und. CATMAT 485893	102		
21	Cadeira Fixa Cor: Preta; Tipo Pé: Palito (4). CATMAT 484112	170		
22	Conjunto Cadeiras Espera - ;tipo Longarina , Apoio Braço: Com Braços. CATMAT 469053	114		
23	Cafeteira Elétrica - Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 1,2 L;. CATMAT 470922	30	1	
24	Cama Tipo Beliche - Cama Conjugada; Material: Madeira; Quantidade Leitos: 2 und. CATMAT 486186	4		
25	Chaleira elétrica - Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 3 L	2		
26	Carrinho Transporte - Material: Aço; CATMAT 239944	1		
27	Colchão - Material: 100% Espuma. CATMAT 215870	34		
28	Desfibrilador - Capacidade Bateria: Mínimo De 200 Descargas; . CATMAT 402046	1		
29	Espelho - Material: Vidro Cristal. CATMAT 356241	3		
30	Estante Metálica - Material: Aço; Altura: 1,98 M; Cor: Largura: 0,92 M; CATMAT 460829	157		
31	Estante P/ Livros - Estante; Material: Madeira Aglomerada: 6 und prateleiras; CATMAT 255305	6		
32	Escada Clinica/ Maca Clínica - Escada doméstica ,02 degraus, CATMAT 215974	45		
33	Escada Doméstica -Número Degraus: 5 und; 120 KG. CATMAT 429427	2		
34	Freezer - Sistema Degelo: Quantidade Tampas: 2 und. CATMAT 445210	1		
30 31 32 33	Espelho - Material: Vidro Cristal. CATMAT 356241 Estante Metálica - Material: Aço; Altura: 1,98 M; Cor: Largura: 0,92 M; CATMAT 460829 Estante P/ Livros - Estante; Material: Madeira Aglomerada: 6 und prateleiras; CATMAT 255305 Escada Clinica/ Maca Clínica - Escada doméstica ,02 degraus, CATMAT 215974 Escada Doméstica -Número Degraus: 5 und; 120 KG. CATMAT 429427 Freezer - Sistema Degelo: Quantidade Tampas: 2 und.	157 6 45 2		



35	Frigobar - Capacidade: 122 L; Alimentação: 110/220 V. CATMAT 334163	3		
36	Fogão Gás - Material: Aço Inoxidável; 110/220 V; Cor: Branca; Profundidade: 66 CM. CATMAT 231490	1	1	1
37	Garrafa Térmica - Material: Plástico; Capacidade: 2 L; . CATMAT 355752	1		
38	Gaveteiro Móvel - Material: Madeira Mdp; 4 Und; Tipo Revestimento: CATMAT 458668	34		
39	Prato - Material: Vidro; Aplicação: CATMAT 222372	236		
40	Prato. Material: Vidro. Cor: Branca. Dimensões: 19 X 19 X 2 CM CATMAT 453427		10	
41	Garfo - tipo : aço inoxidável,, tipo mesa, CATMAT 437873	232		
42	Colher - Material Corpo: Aço Inoxidável;; Comprimento 23 Cm E Espessura 3 Mm. CATMAT 274113	127		
43	Faca Mesa - Tipo: Corte De Peixe; Aço Inoxidável. CATMAT 356113	232		
44	Liquidificador - Uso: Doméstico; Capacidade: 3 L; V. CATMAT 329506	2	1	
45	Sanduicheira. Material: Aço Inoxidável. Tipo Grill. CATMAT 605389	1	1	
46	Mesa Reunião Retangular - Material: Aglomerado Madeira; Altura: 0,75 M; Comprimento: CATMAT 475765	4		
47	Mesa Plástica Infantil - Material: Plástico; Cor: Azul; Cor Contendo 4 cadeiras. CATMAT 401820	1		
48	Mesa copa/cozinha. Material Mesa: Madeira. C. CATMAT 481142		1	
49	Mesa Comum Plástica - Mesa plástica, CATMAT 346698	26		
50	Cadeira Plástica - Material: Plástico; Cor: Branca; Sem Braço. CATMAT 287945	101		
51	Forno Microondas - Material: Aço Inoxidáve 20 L; Voltagem: 220 V. CATMAT 283573	29	1	
52	Prateleira - Material: Madeira CATMAT 450254	36		
53	Prateleira de Livros Infantis - Material: Madeira Mdf; .CATMAT 451058	6		
54	Palete - Material: Madeira CATMAT 439861	25		
55	Refrigerador Doméstico (sem ser duplex) - Capacidade: 375 L;C ATMAT 472879	11		
56	Refrigerador Doméstico Duplex - Capacidade: 375 L; CATMAT 427602	24	1	1
57	Termômetro - Material: Plástico Rígido. CATMAT 386479	2		
58	Televisor - Características Adicionais; CATMAT 443965	4	1	1



59	Suporte Para Copo - Material: Plástico; CATMAT 477987	2	
60	Dispenser Papel Toalha - Material: Plástico CATMAT 483010	6	
61	Xícara – material porcelana, tipo café, cor branca, CATMAT 397215	7	12
62	Dispensador - Material: Plástico - Sabonete Líquido CATMAT 385712	29	
63	Ventilador - Tipo: Parede; CATMAT 443423	68	
64	Ventilador - Material: Aço de Coluna. CATMAT 440792	1	
65	Mesa Refeitório - Altura: 0,78 M; CATMAT 384638	1	
66	Poltrona reclinável/poltrona para amamentação. CATMAT 438771	2	
67	Trocador Fraldas - Material: Mdf CATMAT 434196	1	
68	Mesa Impressora Microcomputador - Material Estrutura: Aço; CATMAT 483031	1	
69	Conjunto Escolar -: Com 04 cadeiras. CATMAT 459155	1	
70	MACA CLINICA: Material: Aço Inoxidável- CATMAT 402598	1	
71	Maca Clínica - Material: Tubular E Ferro; Componentes: S CATMAT 463247	27	
72	Maca com Perneira - Mesa ginecológica, CATMAT 415928	45	
73	Adipômetro - Material: Metal; CATMAT 427492	1	
74	Balança Digital Para Bioimpedância -CATMAT 252073	1	
75	Balança Pesar Pessoas - Capacidade: 150 KG; Características Adicionais: Portátil. CATMAT 372895	21	
76	Cuba Uso Hospitalar - Material: Aço Inoxidável; CATMAT 439217	2	
77	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas -Tripé Regulável; Adicional: Portátil. CATMAT 442567	1	
78	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas - Tipo*: Tipo Fita; CATMAT 442932	1	
79	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas – . CATMAT 442451	15	
80	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas - Modelo: Elétrica; CATMAT 472667	3	
81	Negatoscópio - Material Visor: Acrílico; CATMAT 421216	3	
82	Termômetro Clínico -Componentes: C/ Alarmes, CATMAT 474168	5	
83	Termômetro Clínico - Ajuste: Digital; CATMAT 435801	48	



Termômetro - Material: Plástico Rígido; F aixa Medição Temperatura: -50°C A 200 °C; Tipo: Laser Digital; CATMAT 386479	2		
Foco - Altura: Altura Ajustável; CATMAT 482047	25		
Biombo Hospitalar - material: aço inoxidável CATMAT 405840	26		
Esfigmomanômetro - CATMAT 0432681	60		
Detector Fetal - CATMAT 454905.	25		
Carro De Curativo - Carro aço inox para curativo, CATMAT 415893	25		
Aparelho Ar Condicionado - Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU/H; CATMAT 296785	26		
Aparelho Ar Condicionado - Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU; . CATMAT 397100	57		
Aparelho Ar Condicionado - Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU;. CATMAT 340442	3		
	Medição Temperatura: -50°C A 200 °C; Tipo: Laser Digital; CATMAT 386479 Foco - Altura: Altura Ajustável; CATMAT 482047 Biombo Hospitalar - material: aço inoxidável CATMAT 405840 Esfigmomanômetro - CATMAT 0432681 Detector Fetal - CATMAT 454905. Carro De Curativo - Carro aço inox para curativo, CATMAT 415893 Aparelho Ar Condicionado - Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU/H; CATMAT 296785 Aparelho Ar Condicionado - Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU; . CATMAT 397100 Aparelho Ar Condicionado - Capacidade	Medição Temperatura: -50°C A 200 °C; Tipo: Laser Digital; CATMAT 386479 Foco - Altura: Altura Ajustável; CATMAT 482047 Biombo Hospitalar - material: aço inoxidável CATMAT 405840 Esfigmomanômetro - CATMAT 0432681 Detector Fetal - CATMAT 454905. Carro De Curativo - Carro aço inox para curativo, CATMAT 415893 Aparelho Ar Condicionado - Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU/H; CATMAT 296785 Aparelho Ar Condicionado - Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU; . CATMAT 397100 Aparelho Ar Condicionado - Capacidade Por in a 200 BTU (ATMAT 2014)	Medição Temperatura: -50°C A 200 °C; Tipo: Laser Digital; CATMAT 386479 Foco - Altura: Altura Ajustável; CATMAT 482047 Biombo Hospitalar - material: aço inoxidável CATMAT 405840 Esfigmomanômetro - CATMAT 0432681 Detector Fetal - CATMAT 454905. Carro De Curativo - Carro aço inox para curativo, CATMAT 415893 Aparelho Ar Condicionado - Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU/H; CATMAT 296785 Aparelho Ar Condicionado - Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU; . CATMAT 397100 Aparelho Ar Condicionado - Capacidade Position a condicionado - Capacidade CATMAT 397100 Aparelho Ar Condicionado - Capacidade



ANEXO II

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7°, INC. XXXIII DA CF.

A empresa	,	inscrita no Cl	NPJ sol	o nº_		_, com se	de na
	por	intermédio	do	seu	representante	legal	o(a)
Sr(a)							
ortador(a) da Carteira de Ident	idade nº_	SSP	e d	lo CPF r	1°		_,
DECLARA para fins do dispo	sto no inc	ciso V, do Art. 2	7 da Le	i Federa	1 nº 8.666/93, acre	escido pela	ı Lei
Federal nº 9.854/99, que não 6	emprega 1	menor de 18 (de	zoito) a	nos em	trabalho noturno	, perigoso	ou
insalubre, e não emprega men	or de 16	(dezesseis) anos	3.				
				41	4		
Ressalva: emprega menor, a pa	artır de 14	4 (quatorze) ano	s, na co	ndıção (de aprendiz ().		



ANEXO III DECLARAÇÕES (MODELO)

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empre	esa		, inscrita no C	NPJ
sob o nº			em conformidade com o disposto no ART. 4°, in	ıciso
VII, da I	Lei 10.520	/02, que está	apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigido	s no
respectiv	o instrumo	ento convoca	tório que rege o certame acima indicado.	
		DECLAR	AÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INIDONEIDADE	
Declara	para os f		npresa	,
inscrita 1	no CNPJ s	sob o nº	não está cumprindo pena de inidoneio	dade
para lici	tar com a	administra	ão pública, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estad	lual,
Municip	al e no Dis	strito Federal	, conforme determina o Art. 97 da Lei nº 8.666/93.	
		DECI	ARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO	
Δ emnre	esa		, inscrita no C	NPI
sob			41. 4	a
			, declara sob as penas da Lei que não possui em seu qua	
			ativa do Município de São Lourenço da Mata/PE ou empregado	
		•	e de economia mista.	
r	.			
DE	CLARAÇ	CÃO DE INI	EXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO	
			, inscrita no C	
sob o nº		sediad	a a, declara sob as pena	ıs da
Lei que	até a pre	esente data i	nexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente proc	esso
licitatório	o, ciente d	a obrigatorie	lade de declarar ocorrências posteriores.	



ANEXO IV PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários permanente, eletrodomésticos, utensílios e material médico para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Armário de Cozinha - Material: Aço; Acabamento Superficial: Pintura Epóxi; Altura: 1,94 M; Cor: Branca; Tipo: Paneleiro; Largura: 0,80 M; Características Adicionais: Puxadores Cor Prata, Pés Cromados, Pintura Antifer. Profundidade: 0,30 M; Quantidade Portas: 6 UM; Quantidade Prateleiras: 3 UM. CATMAT 362336	UND	3		
2	Armário Baixo - Material: Madeira Aglomerada; Acabamento Superficial: Laminado Melamínico; Altura: 80,0 CM; Cor: Argila; Tipo: Baixo; Largura: 50,0 CM; Tipo Portas: Com Puxadores; Características Adicionais: Fechadura Em Liga De Metal,2 Chaves; Profundidade: 74,00 CM; Quantidade Portas: 2 UM; Quantidade Prateleiras: 1. CATMAT 445558	UND	7		
3	Armário de Aço - Material: Chapa Aço 22; Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Com Epóxi. Altura: 1,98 M; Cor: Cinza. Largura: 1,18 M. Características Adicionais: Pés Reguláveis. Profundidade: 0,40 M; Quantidade Portas: 2 UM;Quantidade Prateleiras: 4 UN. CATMAT 468772	UND	21		
4	Armário - Material: Madeira Mdf; Acabamento Superficial: Laminado Melamínico; Cor: Argila; Tipo: Escaninho; Características Adicionais: Com 15 Escaninhos; CATMAT 296581	UND	3		
5	Armário Aço - Material: Chapa De Aço; Acabamento Superficial: Pintura Epóxi; Altura: 1,90 CM; Cor: Cinza; Largura: 1,20 CM; Profundidade: 40 CM; Quantidade Portas: 2 UN; Quantidade Prateleiras: 4 UN. CATMAT 468665	UND	30		



6	Armário vitrine - material porta: vidro 3mm, material prateleiras: 4 prateleiras vidro c, 4mm espessura, quantidade portas: 2 portas un, tipo fechadura: fechadura cilíndrica, altura: 1,65 m, largura: 0,65 m, profundidade: 0,40 m, aplicação: uso hospitalar, características adicionais: fundo e teto em chapa aço esmaltado. CATMAT 365063	UND	31	
7	Armário Copa/Cozinha. Material: Mdf. Tipo: De Parede. Acabamento Superficial: Laminado. Quantidade Portas: 3 UN. Largura: 35 Cm. Profundidade: 35 Cm. Altura: 82 Cm. CATMAT 605908	UND	1	
8	Arquivo de Aço - Material: Aço; Acabamento Superficial: Laminado Melamínico; Cor: Cinza; Características Adicionais: Dimensões 1,33x0,50x0,70 Cm E Com Chaves; Padrão Acabamento: Pintura Epóxi; Quantidade Gavetas: 5 UN. CATMAT 337659	UND	40	
9	Bebedouro - Material: Plástico Abs E Chapa Aço Inoxidável; Capacidade: 20 L; Tipo: Elétrico De Coluna; Características Adicionais: Baixo Consumo Energia, Termostato Regulável, Inmetro; Voltagem: 220 V. CATMAT 402920	UND	38	
10	Bebedouro Água Garrafão. Material: Plástico Abs E Chapa Aço Inoxidável. Tipo: Elétrico De Mesa. Capacidade: 1,4 L. Voltagem: 220 V. Características Adicionais: 2 Torneiras (Água Natural/Gelada) Cuba Aço Inox. CATMAT 449879	UND	1	
11	Mesa Escritório - Altura: 740 MM; Largura: 1200 MM; Características Adicionais: Com Gaveteiro; Profundidade: 800 MM; Material Estrutura: Tubo Aço; Quantidade Gavetas: 3 UM; Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó; Cor Estrutura: Grafite; Material Tampo: Madeira; Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão; Padrão Acabamento Tampo: Madeirado; Cor Tampo: Madeirado; Espessura Tampo: 25 MM. CATMAT 476432	UND	90	
12	Mesa Escritório - Altura: 740 MM; Largura: 1200 MM; Características Adicionais: Com Gaveteiro; Profundidade: 800 MM; Material Estrutura: Tubo Aço; Quantidade Gavetas: 3 UM; Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó; Cor Estrutura: Grafite; Material Tampo: Madeira; Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão; Padrão Acabamento Tampo: Madeirado; Cor Tampo: Madeirado; Espessura Tampo: 25 MM. CATMAT 476432	UND	29	



	KOMO AO	DESERV		
13	Birô P/ Pc - Altura: 750 MM; Largura: 1300 MM; Características Adicionais: Retangular E Sem Gavetas; Profundidade: 600 MM; Material Estrutura: Madeira; Material Tampo: Tampo Em Madeira Mdp/Mdf. CATMAT 471815		28	
14	Câmara Conservação - Aplicação: Conservação De Vacina; Tipo Gabinete: Vertical; Temperatura: 2 A 8 °C; Capacidade Armazenagem: 120 L; Características Adicionais: Painel Digital Externo, Alarme, Porta Com Ved; Tipo: Programado. CATMAT 600251	UND	5	
15	Caixa Plástica - Material: Polipropileno E Polietileno; Altura: 36 CM; Aplicação: Acondicionamento Dos Imunobiológicos; Capacidade: 6 L; Comprimento: 30 CM; Cor: Azul; Tipo: Empilháveis, Com Tampa; Largura: 20,50 CM; Características Adicionais: Tampa E Travas. CATMAT 453990	UND	50	
16	Caixa Térmica - Material: Polipropileno/Poliestireno/Polietileno/Poliuretano; Aplicação: Transporte De Hemocomponentes. Capacidade: 15 L; Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 295 X 260 X 385mm. CATMAT 447890	UND	20	
17	Caixa Térmica - Material: Plástico Revestido Em Poliestireno; Capacidade: 30 L; Características Adicionais: Alça, Tampa, Rodízios, Termômetro Digital, Separado; Aplicação: Transporte De Hemocomponentes. CATMAT 461680	UND	7	
18	Caixa Plástica - Material: Polipropileno; Altura: 185 MM; Aplicação: Acondicionamento De Material; Comprimento: 380 MM; Cor: Cristal; Tipo: Caixa Organizadora. Largura: 29 CM; Características Adicionais: Com Tampa. CATMAT 466016	UND	5	
19	Caixa Plástica - Material: Polipropileno; Altura: 20 CM; Aplicação: Acondicionamento De Material; Comprimento: 42 CM; Cor: Cristal; Tipo: Caixa Organizadora; Largura: 310 MM; Características Adicionais: Com Tampa. CATMAT 466015	UND	5	
20	Cadeira Escritório Presidente - Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás; Material Estrutura: Aço; Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético; Material Encosto: Polipropileno Injetado; Material Assento: Polipropileno Injetado; Tratamento Superficial Estrutura: Cromado; Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios; Tipo Encosto: Alto; Apoio Braço: Com Braços; Quantidade Pés: 5 UM. CATMAT 469125	UND	6	



	RUMO AO	DESENV	OLVIMENTO	
21	Cadeira Escritório Giratória - Material Estrutura: Aço; Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético; Material Encosto: Tela 100% Poliéster; Material Assento: Polipropileno Injetado; Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi; Tipo Base: Giratória; Tipo Encosto: Médio; Apoio Braço: Com Braços Reguláveis; Cor: Preta; Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás; Quantidade Pés: 5 UM. CATMAT 485893	UND	77	
22	Cadeira Escritório Giratória - Material Estrutura: Aço; Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético; Material Encosto: Tela 100% Poliéster; Material Assento: Polipropileno Injetado; Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi; Tipo Base: Giratória; Tipo Encosto: Médio; Apoio Braço: Com Braços Reguláveis; Cor: Preta; Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás; Quantidade Pés: 5 UM. CATMAT 485893	UND	25	
23	Cadeira Fixa - Material Assento: Madeira E Espuma Injetada; Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada; Material Estrutura: Metal; Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin; Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi; Características Adicionais: Sem Braço; Cor: Preta; Tipo Pé: Palito (4). CATMAT 484112	UND	170	
24	Conjunto Cadeiras Espera - Material Assento E Encosto: Aço Inoxidável; Quantidade Assentos: 3 UM; Acabamento Superficial Longarina: Inox; Material Estrutura: Aço Inoxidável; Material Revestimento Assento E Encosto: Sem Revestimento; Apoio Braço: Com Braços. CATMAT 469053	UND	86	
25	Conjunto Cadeiras Espera - Material Assento E Encosto: Aço Inoxidável; Quantidade Assentos: 3 UM; Acabamento Superficial Longarina: Inox; Material Estrutura: Aço Inoxidável; Material Revestimento Assento E Encosto: Sem Revestimento; Apoio Braço: Com Braços. CATMAT 469053	UND	28	
26	Cafeteira Elétrica - Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 1,2 L; Características Adicionais: Termostato/Resistência Blindada/Visor/Sapatas Anti; Potência: 800 W; Voltagem: 220 V. CATMAT 470922	UND	31	
27	Cama Tipo Beliche - Cama Conjugada; Material: Madeira; Quantidade Leitos: 2 UM. Acabamento Superficial: Envernizado; Comprimento: 102 CM; Largura: 205 CM; Cor: Madeira Natural; Características Adicionais: Com Escada Lateral E Grade De Proteção; Altura: 168 CM; Tipo: Beliche. CATMAT 486186	UND	4	



28	Chaleira elétrica - Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 3 L. Características adicionais: elétrica; 127 volts. CATMAT 357236	UND	2	
29	Carrinho Transporte - Material: Aço; Tratamento Superficial: Cromado; Capacidade: 100 KG; Altura: 85 CM; Largura: 40 CM; Quantidade Rodas: 2; Material Rodas: Borracha; Tipo: Dobrável; Características Adicionais: Com Corda Elástica Para Prender Carga. CATMAT 239944	UND	1	
30	Colchão - Material: 100% Espuma Extrafirme; Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose; Proteção Tecido: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico; Altura: 18 CM; Comprimento: 188 CM; Largura: 88 CM; Densidade: 33. CATMAT 215870	UND	34	
31	Desfibrilador - Capacidade Bateria: Mínimo De 200 Descargas; Componentes Adicionais: Tecla C/Mensagem De Texto; Tempo Máximo Carga: Até 10 S; Componente: Pás Adesivas Descartáveis; Tipo Onda: Bifásica; Recursos Integrados: Monitor Ecg; Tipo Módulo: Portátil, C/ Alça Transporte, Maleta; Tipo: Externo Automático; Características Adicionais: Comando De Voz; Alimentação: Bateria Lítio; Memória: Grava Ecg, Eventos, Som Ambiente. CATMAT 402046	UND	1	
32	Espelho - Material: Vidro Cristal Lapidado; Formato: Circular; Características Adicionais: Moldura Em Alumínio Anodizado, Parafuso Fixação Cro; Diâmetro: 40 CM. Características adicionais: para uso em banheiro. CATMAT 356241	UND	3	
33	Estante Metálica - Material: Aço; Altura: 1,98 M; Cor: Cinza; Largura: 0,92 M; Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática; Profundidade: 0,40 M; Quantidade Prateleiras: 6 UM; Tipo Prateleiras: Reguláveis. CATMAT 460829	UND	118	
34	Estante Metálica - Material: Aço; Altura: 1,98 M; Cor: Cinza; Largura: 0,92 M; Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática; Profundidade: 0,40 M; Quantidade Prateleiras: 6 UM; Tipo Prateleiras: Reguláveis. CATMAT 460829	UND	39	
35	Estante P/ Livros - Estante; Material: Madeira Aglomerada; Acabamento Superficial: Laminado Melamínico; Altura: 1,90 M; Cor: Argila; Tipo: Chão; Largura: 0,90 M; Características Adicionais: Tampo Mdf, Pintado Tinta Poliuretânica Texturizada; Estrutura: Madeira Aglomerada; Profundidade: 0,40 M; Quantidade Prateleiras: 6 UM; Tipo Prateleiras: Reguláveis. CATMAT 255305	UND	6	



36	Escada Clinica/ Maca Clínica - Escada doméstica degrau anti derrapante - suporta até 100kg ,02 degraus, pés emborrachados dimensões; altura 44cm largura 33 cm; profundidade aberto 45 cm, pesa 2,500 kg, material: ferro, número degraus: 2 und, revestimento degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura: epóxi, tipo degraus: articuláveis. CATMAT 215974	UND	45	
37	Escada Doméstica - Material: Alumínio; Número Degraus: 5 UN; Revestimento Degraus: Borracha Antiderrapante; Capacidade: 120 KG. CATMAT 429427	UND	2	
38	Freezer - Sistema Degelo: Manual; Temperatura Operação: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C; Capacidade: 510 L; Cor: Branca; Tipo: Horizontal; Características Adicionais: Dreno Frontal Com Tampa E Rodízios; Tensão Alimentação: 220 V; Quantidade Tampas: 2 UM. CATMAT 445210	UND	1	
39	Frigobar - Capacidade: 122 L; Cor: Branca; Tensão Alimentação: 110/220 V. CATMAT 334163	UND	3	
40	Fogão Gás - Material: Aço Inoxidável; Aplicação: Doméstica; Tipo Fogão: Convencional; Quantidade Bocas: 4 und; Largura: 56 CM; Altura: 86 CM; Características Adicionais: Acendimento Automático E Prateleiras Deslizantes; Voltagem: 110/220 V; Cor: Branca; Profundidade: 66 CM. CATMAT 231490		3	
41	Garrafa Térmica - Material: Plástico; Capacidade: 2 L; Cor: Azul; Características Adicionais: Para Café, Serve Com Pressão. CATMAT 355752	UND	1	
42	Gaveteiro Móvel - Material: Madeira Mdp; Altura: 600 MM; Cor: Carvalho Malva; Largura: 400 MM; Características Adicionais: Com Rodízios Duplo, Fechadura, Puxadores Em Aço; Profundidade: 44 CM; Quantidade Gavetas: 4 UM; Tipo Revestimento: Laminado Melamínico. CATMAT 458668		34	
43	Prato - Material: Vidro; Aplicação: Refeição; Tamanho fundo : Não Aplicável; Características Adicionais: Fundo. CATMAT 222372	UND	236	
44	Prato. Material: Vidro. Cor: Branca. Dimensões: 19 X 19 X 2 CM CATMAT 453427	UND	10	
45	Garfo - tipo : mesa; material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tipo mesa, características adicionais liso e polido, comprimento 20 cm. CATMAT 437873	UND	232	



46	Colher - Material Corpo: Aço Inoxidável; Material Cabo: Aço Inoxidável; Características Adicionais: Lisa E Polida; Comprimento 23 Cm E Espessura 3 Mm. CATMAT 274113		127	
47	Faca Mesa - Tipo: Corte De Peixe; Características Adicionais: Comprimento 23 Cm, Espessura 2,25 Mm; Material Cabo: Aço Inoxidável; Material Lâmina: Aço Inoxidável. CATMAT 356113	UND	232	
48	Liquidificador - Uso: Doméstico; Capacidade: 3 L; Características Adicionais: 4 Velocidades; Voltagem: 220 V. CATMAT 329506	UND	3	
49	Sanduicheira. Material: Aço Inoxidável. Tensão: 220 V. Potência: 750 W. Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill. CATMAT 605389	UND	1	
50	Mesa Reunião Retangular - Revestimento: Laminado Melamínico Alta Pressão; Material: Aglomerado Madeira; Altura: 0,75 M; Comprimento: 2 M; Cor: Cinza; Largura: 100 CM; Material Tampo: Aglomerado Madeira; Espessura Tampo: 2,50 MM; Tipo Estrutura: Tubo De Aço E Chapa Metálica. CATMAT 475765	UND	4	
51	Mesa Plástica Infantil - Material: Plástico; Cor: Azul; Comprimento: 65 CM; Largura: 50 CM; Altura: 46 CM; Características Adicionais: Infantil, Empilhável; Contendo 4 cadeiras. CATMAT 401820	UND	1	
52	Mesa copa/cozinha. Material Mesa: Madeira. Comprimento Mesa: 2,0 M. Quantidade Cadeiras: 6 UN. CATMAT 481142	UND	1	
53	Mesa Comum Plástica - Mesa plástica, material: plástico, formato: retangular, cor: branca, comprimento: 140 cm, largura: 85 cm, altura: 72 cm, características adicionais: polipropileno virgem, tratado resina anti-ultravio. CATMAT 346698	UND	26	
54	Cadeira Plástica - Material: Plástico; Cor: Branca; Características Adicionais: Empilhável; Tipo: Sem Braço. CATMAT 287945	UND	101	
55	Forno Microondas - Material: Aço Inoxidável; Altura: 359 MM; Capacidade: 20 L; Comprimento: 486 MM; Cor: Branca; Largura: 282 MM; Características Adicionais: Timer, Trava De Segurança; Potência: 800 W; Peso: 12,5 KG; Voltagem: 220 V. CATMAT 283573	UND	30	



	ROMO AO	DESERV	o E V I III E IV I O	
56	Prateleira - Material: Madeira; Comprimento: 80 CM; Largura: 20 CM; Uso: Guarda De Utensílios; Características Adicionais: Com Buchas E Parafusos De Fixação; Cor: Marrom; Tipo: Suspensa. CATMAT 450254	UND	36	
57	Prateleira de Livros Infantis - Material: Madeira Mdf; Largura: 120 CM; Características Adicionais: Fixação: Mão Francesa De 20 Cm; Espessura: 2 CM; Cor: Branco; Profundidade: 30 CM; Revestimento: Laminado Melamínico. Características adicionais: para guardar livros infantis. CATMAT 451058 (450799)	UND	6	
58	Palete - Material: Madeira; Comprimento: 1.200 MM; Largura: 1.000 MM. CATMAT 439861	UND	25	
59	Refrigerador Doméstico (sem ser duplex) - Capacidade: 375 L; Voltagem: 110 V; Características Adicionais: Frost Free; Cor: Branca; Tipo: Vertical. CATMAT 472879	UND	11	
60	Refrigerador Doméstico Duplex - Capacidade: 375 L; Cor: Branca; Tipo: Vertical; Características Adicionais: Duplex, Frost Free E Degelo Automático; Voltagem: 220 V. CATMAT 486585	UND	20	
61	Refrigerador Doméstico Duplex - Capacidade: 375 L; Cor: Branca; Tipo: Vertical; Características Adicionais: Duplex, Frost Free E Degelo Automático; Voltagem: 220 V. CATMAT 486585	UND	6	
62	Termômetro - Material: Plástico Rígido; Faixa Medição Temperatura: -50°C A 200 °C; Tipo: Laser Digital; Características Adicionais: Visor Cristal Líquido, Temperatura Ambiente 50°C; Alimentação: Pilha; Precisão: +/- 2 °C; Elemento Expansão: Infravermelho. CATMAT 386479	UND	2	
63	Televisor - Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di; Tamanho Tela: 50 POL; Tipo Tela: Led; Voltagem: Bivolt V; Acessórios: Controle Remoto. CATMAT 443965	UND	6	
64	Suporte Para Copo - Material: Plástico; Aplicação: Copo Descartável Plástico 150 MI; Capacidade: 100 Copos; Tipo: Dispensador; Características Adicionais: Sistema Poupa Copo/Alavanca Acionamento. CATMAT 477987	UND	2	
65	Dispenser Papel Toalha - Material: Plástico Abs; Tipo: Interfolha; Cor: Branca; Características Adicionais: Fixação Por Bucha E Parafusos; Dimensões: 290 X 270 X 160 MM. CATMAT 483010		6	



66	Xícara – material porcelana, tipo café, cor branca, capacidade 100 ml, características adicionais com pires. CATMAT 397215	UND	19	
67	Dispensador - Material: Plástico Abs. Aplicação: Para Sabonete Líquido com capacidade de 300 ml a 500 ml. CATMAT 385712	UND	29	
68	Ventilador - Tipo: Parede; Potência Motor: 200 W; Tensão Alimentação: 110 V; Características Adicionais: 3 Velocidades, Oscilante, Grade Proteção, Altura Re; Material: Plástico; Diâmetro: 60 CM; Quantidade Velocidade: 3 UM; Vazão: 66 M3/MIN. CATMAT 600705	UND	68	
69	Ventilador - Material: Aço. Diâmetro: 40 CM. Tipo: Coluna. Tensão Alimentação: 110/220 V CATMAT 440792	UND	1	
70	Mesa Refeitório - Altura: 0,78 M; Acabamento Bordas: Cantos Arredondados; Comprimento: 1,20 M; Espessura: 30 MM; Largura: 0,80 CM; Características Adicionais: 4 Bancos Conjugado, Sem Encosto, Sapatas Regulável; Material Estrutura: Aço Carbono Tubular; Material Tampo: Mdf; Revestimento Tampo: Laminado Melamínico; Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó. CATMAT 384638	UND	1	
71	Poltrona reclinável/poltrona para amamentação em corino: componentes: assento, encosto, apoio, braços, Características adicionais: assento e encosto com percintas elásticas de nylon. Acabamento: estofado de espuma revestido em corino. Dimensões: largura no mínimo 0,72m, altura no mínimo: 1.00m, profundidade no mínimo 0,66mm, estrutura: madeira pinus, aplicação: aleitamento materno, modelo: encosto e braço regulável. CATMAT 438771	UND	2	
72	Trocador Fraldas - Material: Mdf (15 Mm); Dimensões Aberto: 47 X 62 CM; Dimensões Fechado: 54 X 70 X 12 CM; Tipo: Dobrável; Características Adicionais: Amortecimento De Molas A Gás, Emborrachado, Bordas. CATMAT 434196	UND	1	
73	Mesa Impressora Microcomputador - Material Estrutura: Aço; Material Tampo: Mdp; Cor Estrutura: Cinza; Largura: 60 CM; Profundidade: 40 CM; Altura: 76 CM; Cor Tampo: Branca. CATMAT 483031	UND	1	



74	Conjunto Escolar - Componentes: Mesa E Cadeira; Material: Madeira E Ferro; Tamanho: Infantil; Características Adicionais: Colorido; Características adicionais: altura: 60cm; largura: 36 cm; Profundidade: 39 cm. Cor de base: diversas. Cor do assento: diversas. Com 04 cadeiras. CATMAT 459155	UND	1	
75	MACA CLINICA: Material: Aço Inoxidável Componentes: Suporte Soro Removível Altura: Cerca De 0,80 M Comprimento: Até 2,00 M Características Adicionais 01: Acopla Por Ambos Os Lados Acabamento Das Rodas: Rodas Termoplástica Componentes 01: Suporte Para Cilindro De O2 Rodas: 4 Rodízios De 6", Freio Nos 4 Rodízios Tipo: Transferência Largura: Cerca De 0,60 M Características Adicionais: Sistema De Engate. CATMAT 402598	UND	1	
76	Maca Clínica - Material: Tubular Em Ferro; Componentes: Suporte Soro Removível; Altura: Cerca De 0,80 M; Comprimento: Até 1,90 M; Características Adicionais 01: Grades Laterais Rebatíveis; Acabamento Das Rodas: Rodas Termoplástica; Componentes 01: Pára Choque Emborrachado; Rodas: 4 Rodízios De 5", Freio Nos 4 Rodízios; Acabamento Da Superfície: Pintura Epóxi; Capacidade De Carca: Até 150 KG; Tipo: Carro Maca; Largura: Cerca De 0,60 M; Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira; Acessórios: Leito Fixo C/ Colchão, Courvin. CATMAT 463247		27	
77	Maca com Perneira - Mesa ginecológica, estrutura: tubo aço, material leito: chapa aço inox, estofado em courvin, tipo movimento: leito com três seções móveis com regulagem, características adicionais: balde aço inox, material : porta-coxas estofado, componentes adicionais: gaveta em aço inox - CATMAT 415928		45	
78	Adipômetro - Material: Metal; Faixa De Operação: Até 90 Mm; Tolerância: Tolerância Até 0,5 Mm; Resolução: Resolução 0,1 Mm; Operação: Analógico pressão: Cerca De 10 G/Mm². CATMAT 427492	UND	1	
79	Balança Digital Para Bioimpedância E De 6 Indicadores De Parametro Corporais, Ela Informa A Porcentagem De Gordura, Gordura Visceral, Músculo Esquelético, Metabolismo Basal, Imc E Idade Corporal Contendo 6 Indicadores De Parâmetro Corporais, Vidro Temperado. CATMAT	UND	1	



	RUMO AO	DESENV	OLVIMENTO	
	252073			
	Polomos Posses Posses Comosidados 150 VCs			
80	Balança Pesar Pessoas - Capacidade: 150 KG; Características Adicionais: Portátil. CATMAT 372895	UND	21	
81	Cuba Uso Hospitalar - Material: Aço Inoxidável; Comprimento: 25 Cm; Largura: 12 Cm; Profundidade: 5 Cm; Formato: Retangular. CATMAT 439217	UND	2	
82	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas -Tipo*: Estadiômetro; Material*: Alumínio Anodizado; Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm; Faixa Medição: Cerca De 2,0 M; Componente Ii: Dobrável, Sistema Telescópico; Componente Iii: Tripé Regulável; Adicional: Portátil. CATMAT 442567	UND	1	
83	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas - Tipo*: Tipo Fita; Material*: Fibra De Vidro; Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm, Cm E Polegadas; Faixa Medição: Cerca De 2,0 M; Componente Iii: Bilateral. CATMAT 449232	UND	1	
84	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas – Antopômetro infantil - Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm; Tipo*: Tipo Régua; Componente Ii: C/ Cursor Fixo E Deslizante; Material*: Alumínio Anodizado; Faixa Medição: Cerca De 1,0 M. CATMAT 442932		15	
85	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas - Modelo: Elétrica; Capacidade Máxima Carga: Até 20 KG; Tipo*: Tipo Balança Pediátrica; Componente I: C/ Visor E Ajuste Digital; Componente Ii: Concha Anatômica Em Polipropileno Injetado; Material*: Gabinete Plástico; Componente Iii: Pés Reguláveis. CATMAT 472667	UND	3	
86	Negatoscópio - Material Visor: Acrílico; Aplicação: Verificação Chapas Raio X; Cor Visor: Translúcido Branco Leitoso; Comprimento: Aproximadamente 48 Cm; Cor: Branca; Espessura: Aproximadamente 10 Cm; Largura: Aproximadamente 38 Cm; Tensão Alimentação: 110 V; Material Estrutura: Chapa Aço; Quantidade Lâmpadas: 2 Um; Potência Lâmpada: 20 W; Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática. CATMAT 421216	UND	3	



87	Termômetro Clínico -Componentes: C / Alarmes, Medição À Distância; Ajuste: Digital, Infravermelho; Tipo*: Uso Em Testa; Memória: Memória Até 20 Medições. CATMAT 474168	UND	5	
88	Termômetro Clínico - Ajuste: Digital; Escala: Até 45 °C; Tipo*: Uso Axilar E Oral; Componentes: C/ Alarmes; Memória: Memória Última Medição; Embalagem: Embalagem Individual. CATMAT 435801	UND	48	
89	Termômetro - Material: Plástico Rígido; Faixa Medição Temperatura: -50°C A 200 °C; Tipo: Laser Digital; Características Adicionais: Visor Cristal Líquido, Temperatura Ambiente 50°C; Alimentação: Pilha; Precisão: +/- 2 °C; Elemento Expansão: Infravermelho. CATMAT 386479	UND	2	
90	Foco - Altura: Altura Ajustável; Luminosidade: Cerca De 20.000 Lux; Rodízios: Base Metálica, C/Pintura Epóxi, C/Rodízios; Lâmpada / Vida Útil: Led Mín 20.000 H; Estrutura 1: Haste Rígida E Parte Superior Flexível Cromadas; Tipo: Clínico, Portátil. CATMAT 482047	UND	25	
91	Biombo Hospitalar - material: aço inoxidável polido tubular, acabamento da estrutura: pintura em epóxi, tipo: triplo dobrável, altura: 1,80 cm, comprimento: comprimento 2,00 aproximadamente, aberto cm, tipo de rodízio: ponteiras giratórias CATMAT 405840	UND	26	
92	Esfigmomanômetro - Ajuste: Analógico, Aneróide; Tipo*: De Braço; Faixa De Operação: Até 300 MMHG; Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon; Tipo Fecho: Fecho Em Velcro; Tamanho: Adulto; Adicional: Isento De Látex. Para medição de pressão absoluta. CATMAT 0432681	UND	60	
93	Detector Fetal - Material: Gabinete Plástico; Componentes: C/ Alto Falante, Transdutor; Frequência: Até Cerca 2,2 MHZ; Outros Componentes: Entrada Auxiliar; Tipo De Análise: Ausculta Bcf, Fluxo Sanguíneo Placenta E Cordão; Ajuste*: Ajuste Digital E Tela Gráfica; Tipo: Portátil; Fonte Alimentação: À Bateria; Faixa Medição: Bcf Até Cerca 200 BPM CATMAT 454905.	UND	25	
94	Carro De Curativo - Carro aço inox para curativo, tipo estrutura: estrutura tubular 1", tampo, prateleira c, varanda, tipo rodízio: rodízios de 2", 2 com freios, 2 giratórios, acessórios: suporte para balde e bacia, outros componentes: balde aço inox 51, bacia aço inox. CATMAT 415893	UND	25	



95	Aparelho Ar Condicionado - Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU/H; Tipo: Split; Características Adicionais: Cor Branca, Controle Remoto, Ciclo Frio, Timer, Com; Tensão: 220 V. CATMAT 296785	UND	26						
96	Aparelho Ar Condicionado - Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU; Modelo: Hi Wall; Características Adicionais 1: Quente/Frio, Controle Remoto, Filtragem Anti-Bacté; Tipo: Split; Tensão: 220 V. CATMAT 397100	UND	43						
97	Aparelho Ar Condicionado - Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU; Modelo: Hi Wall; Características Adicionais 1: Quente/Frio, Controle Remoto, Filtragem Anti-Bacté; Tipo: Split; Tensão: 220 V. CATMAT 397100	UND	14						
98	Aparelho Ar Condicionado - Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU; Modelo: Parede; Características Adicionais 1: Monofásico E Controle Remoto; Tipo: Split; Tensão: 220 V. CATMAT 340442	UND	3						
	VALOR GLOBAL R\$								

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estimados dos itens.

No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à entrega dos serviços, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições dos mesmos.

VALOR

TOTAL

ANUAL

VALOR

UNITÁRIO



ANEXO V

MINUTA DA ATA

	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2024
	PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2023
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2023
	VALIDADE DA ATA: ATÉ//2025
Aos dias do mês de	_ de 2023, o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA
MATA, Entidade de direito Público, inscrito	no CNPJ/MF sob o n.º, , com sede
	– São Lourenço da Mata – PE. CEF
	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	, portador da Carteira de Identidade
	, doravante denominada , CONTRATANTE
	ndicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a
	e cotada, atendendo as condições previstas no edital
	ei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no
	bservadas as disposições do Edital e as cláusulas deste
instrumento.	
1. DO OBJETO	
	stro de Preço para eventual contratação de empresa
1 1 5	permanente, eletrodomésticos, utensílios e material
-	s secretarias do Município de São Lourenço da Mata -
PE.	-
1.1 , do Pregão Eletrônico nº/2023, qu	ue é parte integrante desta Ata, assim como a proposta
vencedora, independentemente de transcrição.	
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUA	NTITATIVOS
,	eto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições
ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:	
Fornecedor (razão social CNPL)	/MF endereco contatos representante)

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

DESCRIÇÃO

- 3.1 A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;

ITEM

- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

QUANTIDADE

UNIDADE



- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço 3.1.6

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas 60 alterações:
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

- A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- 6.1.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 6.1.2 e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.8.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.8.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.8.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.8.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.10.1 por razão de interesse público; ou
- 6.10.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



- 8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
- 8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Precos, nos termos do art. 11, 84º do Decreto nº 7892/2013

jue, depois d

Ata de Registro de Freços, nos termos do art. Fr	, g4 u0 D	ccicto ii 7092/2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente de lida e achada em ordem, vai assinada pelas pa		avrada em () vias de igual teor, q
São Lourenço da Mata,	_ de	de 2023.
Município de São Lourenço da Mata xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
TESTEMUNHAS:		
1CPF N°	-	
2 CPF N°		



ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°___/2024

EMPRESA CONTRATO \mathbf{DE} FORNECIMENTO DE **MOBILIÁRIOS** PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS E MATERIAL MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE **DIVERSAS SECRETARIAS** DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E DO OUTRO LADO A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

A Secretariair	nscrita no CNPJ/MF sob o nº,
com sede administrativa na, nº	_São Lourenço da Mata/PE CEP:, neste
ato representada pelo(a) Sr(a).	, CPF: n°, RG n°
	Gestor(a) do
fundo do Município de SÃO LO	OURENÇO DA MATA/PE, doravante denominado
CONTRATANTE, RESOLVE contratar, atendendo	as condições previstas no edital, sujeitando-se as
partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21	de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º
7.892, de 23 de janeiro de 2013 , da Lei 10.520 de 17	de julho de 2002 e do Decreto Federal nº 10.024 de
20 de setembro de 2019, observadas as disposições do	Edital e as cláusulas deste instrumento.
Empresa:	com sede na
	tado por seu, Sr.(a)
, residente em	
, CPF n°	
	,
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇ	ÃO
1.1 Consubstanciado nos termos da Lei nº. 10.5	20, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº
123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações,	, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal nº
7.892/2013 e, subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de	junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem
como pelas normas e condições estabelecidas, e fa	ce à classificação das propostas apresentadas no
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº/20	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AMUPE celebram	-
suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente	outorgam e aceitam, de conformidade com os
preceitos de direito público.	



1.2 Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo menor preço unitário por item, mediante Sistema de Registro de Preços elaborado pela Pregoeira, instituída por meio da **Portaria 003/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 Integram o presente contrato os seguintes documentos:
- 20.4. Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023, cujo objeto consiste no Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários permanente, eletrodomésticos, utensílios e material médico para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata PE, do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição;
- 2.1.1 Ata de Registro de preços nº _____/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
- 3.2 As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

ADMINISTRAÇÃO

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

0412200211.107 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

CULTURA

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

1339202471.120 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

SAÚDE

02.00 PODER EXECUTIVO

02.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100211.153 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - A.P.S

1030204281.159 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - MAC

1030404282.285 VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE

1030504282.286 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

44905200 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

- 4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (............).
- 4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1	O	prazo	de	vigência	deste	Termo	de	Contrato	é aquele	fixado	no	Termo	de	Referência,	e será	á de
() meses constados de sua assinatura.																

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, como devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento 65 da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
- 6.2Os pagamentos de correntes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lein°8.666, de1993.
- 6.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a 6.7 manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



- 6.13 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 6.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.15 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM= $I \times N \times VP$, sendo:

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX)$$
 $I = \frac{(TX / 100)}{365}$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa **SELIC** vigente no momento da apuração;

CLÁUSULA SÉTIMA REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 7.1 O preço contratado é fixo e irreajustável
- 7.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.5 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1 O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta)dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente na Secretaria de Infraestrutura, conforme solicitação, nos horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria.
- 8.2 A Secretaria de infraestrutura formalizará a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega.
- 8.3 Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 30(trinta) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado 30(trinta) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



- 8.5 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.6 Os objetos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.7 Os bens serão entregues de forma definitiva, devendo os mesmos estarem montados e prontos para uso, seguindo os procedimentos recomendados pelo fabricante de cada item. Deverão ser fornecido o certificado de garantia de cada produto.
- 8.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de1993.
- 9.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.3 A designação do fiscal do(s) contrato(s) originado(s) a partir deste instrumento, deverão ser efetuadas em observância do disposto na **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2021-CGM.**

9.4	Fica designado para gestor(a)	deste contrato o Sr. (a)	Matrícula:_	
	Fiscal deste Contrato o Sr. (a)_			

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 10.1 **DA CONTRATADA**
- a) As obrigações da Contratada estão previstas no Item 14 do Termo de Referência Anexo I do Edital
- 10.2 **DO CONTRATANTE**
- a) As obrigações do Contratante estão previstas no Item 15 do Termo de Referência Anexo I do Edital

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- SANCÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções administrativas estão previstas no Item 20 do Termo de Referência - Anexo I do Edital

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- RESCISÃO

- 12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 12.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS VEDAÇÕES

- 13.1 É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da AMUPE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

- 16.1 É eleito o Foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
- 16.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

	São Lourenço da Mata/PE,dede 2023.	
	CONTRATANTE	
	CONTRATADA Representante Legal	
TESTEMUNHAS:		
1		
Nome: CPF:		
2 Nome:		
CPF:		